# MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

## Boletim Mensal #50

Janeiro 2023

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

JANEIRO 2023

# BOLETIM MENSAL #50

O presente boletim mensal, referente ao mês de janeiro de 2023, apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente, estando todas as edições disponíveis em:
**montadodesobroecortica.pt/multimedia/publicacoes/.**
Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes emails:
**carmo.giao@cm-coruche.pt; irina.pinto@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt.**

## ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR

- OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÕES DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO AMOVÍVEIS (IATA) (32º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 3.4.2 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NOS APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS (19º ANÚNCIO)

2 PROGRAMAS EUROPEUS

- PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)
- SHARED GREEN DEAL: *CALL* PARA PARCEIROS LOCAIS
- REDE DE CIDADES - CERV-2023-CITIZENS-TOWN-NT

3 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- MEDIDA DE CRISE 2022 - ANIMAIS, CULTURAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DOS SETORES HORTOFRUTÍCOLA E CEREAIS
- ESTÁGIOS ATIVAR.PT
- *CALL* TOURISM 4.0
- PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO | INTERNACIONALIZAÇÃO | PROGRAMAÇÃO | CRIAÇÃO

4 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

5 LEGISLAÇÃO

6 EVENTOS

7 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

8 NOTÍCIAS

# 1. PDR

## OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÕES DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO AMOVÍVEIS (IATA) (32º ANÚNCIO)

### BENEFICIÁRIOS:

**Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.**

**DATA DE ENCERRAMENTO**

16 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M)

**MAIS INFORMAÇÕES**

**Aviso n.º 32/Operação 3.2.1/2022**

**Objetivos:**

• Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;

• Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho;

• Melhorar as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores temporários nas explorações agrícolas.

**Área geográfica elegível:**

Concelhos de Odemira e Aljezur.

**Tipologias de ação elegíveis:**

Investimentos associados à aquisição, instalação e capacitação de "Instalações de alojamento temporário amovíveis" (IATA), de acordo com o definido na **Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2021**, de 4 de junho, que vem adaptar o disposto na **Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/2019**, de 24 de outubro, em explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior a 25.000€.
Apenas são consideradas elegíveis as explorações agrícolas cuja área localizada na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM) seja igual ou superior a 10 ha..

**Despesas elegíveis:**

São consideradas despesas elegíveis as previstas no **Anexo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2021**, de 4 de junho, associadas à aquisição e instalação de equipamento de alojamento e execução das infraestruturas e redes necessárias, bem como as despesas gerais, até aos limites definidos na **Portaria n.º 230/2014**, na sua redação atual.
Com exceção das despesas gerais, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.
A data previsional de execução das despesas elegíveis tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação. A data limite para a execução dos investimentos é 31 de dezembro de 2024.

**Tipo/ taxas de apoio:**

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável até ao limite máximo elegível de 500.000€ por candidatura**.



Os níveis de apoio a conceder, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, e alterados pela **Portaria n.º 91/2021**, de 23 de abril:

Operação 3.2.1 — Investimento na exploração agrícola

| | | |
|---|---|---|
| I. . . . . | Taxa base . . . . . | 30 %. |
| | Majorações tendo por referência a taxa base. | Zonas desfavorecidas de montanha — 10 p.p.<br>Territórios Vulneráveis (risco de incêndio) — 10 p.p.<br>Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha — 5 p.p.<br>Quando o projeto está associado a seguro de colheitas (contratado ou com compromisso de contratação) ou investimento em medidas de prevenção — 5 p.p. |
| | Taxa máxima . . . . . | Regiões menos desenvolvidas — 50 %.<br>Outras regiões — 40 %. |
| | Majorações tendo por referência a taxa máxima. | Apoios *'Next Generation'* — 10 p.p. |
| II . . . . . | Taxa máxima aplicável à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas. | Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas — 40 %.<br>Outras regiões — 30 %. |

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

**Dotação financeira:**

A dotação orçamental é de 1.000.000€.

## OPERAÇÃO 3.4.2 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NOS APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS (19º ANÚNCIO)

### BENEFICIÁRIOS:

**Associações de beneficiários de um aproveitamento hidroagrícola; Juntas de agricultores; Cooperativas de rega; Outras pessoas coletivas que estatutariamente visem atividades relacionadas com os regadios existentes; Organismos da Administração Pública.**
**Nota: com exceção dos Organismos da Administração Pública, as entidades referidas, podem candidatar-se isoladamente ou em parceria com organismos da Administração Pública.**

**DATA DE ENCERRAMENTO**

20 DE FEVEREIRO DE 2023 (17H00M)

**MAIS INFORMAÇÕES**

**Aviso N.º 19 / Operação 3.4.2 / 2022**

**Objetivos:**

• Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;

• Introdução de tecnologias mais eficientes;

• Aumentar a sustentabilidade energética dos aproveitamentos hidroagrícolas através da produção de energia a partir de fonte renovável, designadamente, energia solar fotovoltaica;

• Dotar os aproveitamentos hidroagrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica face às suas necessidades;

• Contribuir para a descarbonização do setor, por via da redução da utilização de combustíveis fosseis no regadio coletivo.

**Área geográfica elegível:**

Portugal continental.

**Tipologia de ação elegíveis:**

Investimentos na aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas, em aproveitamentos hidroagrícolas, excluindo os regadios coletivos tradicionais.

**Despesas elegíveis:**



Apenas são elegíveis os painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e a sua instalação, adquiridos após a data de submissão da candidatura, que permitam dotar os aproveitamentos hidroagrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica, face às suas necessidades, mediante apresentação de avaliação/diagnóstico efetuado por técnico reconhecido pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário de referência, pela potência dos painéis a adquirir (kW).

A data previsional de execução das despesas elegíveis, previstas no **Anexo I** da Portaria n.º 201/2015, de 10 de julho, na sua redação atual, tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

**Tipo/taxas de apoio:**

O apoio concedido assume a forma de **subvenção não reembolsável**. A **taxa de apoio é de 70%**. O investimento elegível previsto para cada Aproveitamento Hidroagrícola está **limitado ao montante máximo de 500.000€**.
Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por Aproveitamento Hidroagrícola.

**Dotação financeira:**

A dotação orçamental é de 9.000.000€.

# 2. PROGRAMAS EUROPEUS

## PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

### BENEFICIÁRIOS:

**Administração pública (de âmbito local, regional e nacional); agências de desenvolvimento regional; universidades e outras entidades de ensino superior e centros de investigação; centros tecnológicos; fundações e associações; parques científicos e tecnológicos; empresas; associações empresariais e câmaras de comércio; institutos hidrográficos; agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT).**
**Nota: Poderão participar entidades beneficiárias sem financiamento, contudo, estas não poderão exercer o papel de beneficiária principal (BP). Do mesmo modo, as empresas também não poderão desempenhar tal função.**

Encontram abertas as **três primeiras convocatórias** do novo **POCTEP** 2021-27, que representam 145 milhões de euros de um total de 320 milhões, para enfrentar os desafios da zona fronteiriça de ambos os países – Portugal e Espanha.

A primeira convocatória foca-se no financiamento de projetos de desenvolvimento ou adaptação de estratégias de desenvolvimento territorial para o posterior desenvolvimento de operações no âmbito da Prioridade 6 - Promover, através da cooperação transfronteiriça, o desenvolvimento de estratégias multissectoriais para o desenvolvimento integrado e sustentável.

A segunda Convocatória destina-se a reforçar a capacidade institucional e a eficiência das autoridades da administração pública.

Por último, a terceira Convocatória está orientada para prioridades como a criação de conhecimento e de redes empresariais, a promoção da digitalização e melhoria da competitividade das empresas, a rentabilização dos recursos endógenos do território, a transição ecológica, a adaptação às alterações climáticas e a proteção da biodiversidade.

O Consórcio deve contar com pelo menos dois beneficiários, um de cada Estado. No caso em que participe um único beneficiário, este deverá ser um AECT transfronteiriço, ou alguma das figuras jurídicas previstas no Tratado de Valencia ou organismos internacionais que se adequem aos objetivos do Programa.



### BASES 1.ª CONVOCATÓRIA

**Prioridade 7.** Ultrapassar obstáculos fronteiriços através da aplicação de uma abordagem transformadora de governação a vários níveis à cooperação transfronteiriça

**Objetivo específico – ação f)** Outras ações para apoiar uma melhor governança em matéria de cooperação

**Âmbito temporal**

A data de início da elegibilidade dos gastos será desde o dia 01/01/2021. O prazo limite máximo de execução dos projetos da presente Convocatória, isto é, o desenvolvimento ou adaptação das estratégias, será o dia 30/06/2023.

**Orçamento (FEDER)**

898.942,00€

**Data de encerramento**

31 de janeiro de 2023

**Mais informação**

Ver **aqui**.

### BASES 2.ª CONVOCATÓRIA

**Prioridade 7.** Ultrapassar obstáculos fronteiriços através da aplicação de uma abordagem transformadora de governação a vários níveis à cooperação transfronteiriça

**Objetivo específico – ação a)** Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas, nomeadamente das mandatadas para administrar um território específico, e das partes interessadas.

**Objetivo específico – ação b)** Reforçar a eficiência da administração pública, promovendo a cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos, os intervenientes da sociedade civil e as instituições, nomeadamente com vista a resolver entraves jurídicos e de outro tipo nas regiões fronteiriças.

**Âmbito temporal**

A data de início da elegibilidade dos gastos será desde o dia 01/01/2021, embora os projetos não possam estar concluídos materialmente ou executados na sua totalidade antes da data de apresentação da candidatura. O prazo limite máximo de execução dos projetos da presente convocatória será a data de 31/12/2026. Não obstante, tendo em conta os objetivos do Programa no referente ao cumprimento dos Indicadores, valorizar-se-ão positivamente os projetos cuja execução seja concluída em 2024.

**Orçamento (FEDER)**

8.989.422,23€

**Data de encerramento**

31 de janeiro de 2023

**Mais informação**

Ver **aqui**.

## BASES 3.ª CONVOCATÓRIA

**Prioridade 1.** Aproveitar o potencial da cooperação para consolidar o ecossistema de inovação, científico e tecnológico, fomentar a criação de conhecimento e de redes empresariais, promover a digitalização e melhorar a competitividade das empresas, especialmente das PME e micro-PME.

**Objetivo específico 1.1.** Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas

**Objetivo específico 1.2.** Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas.

**Objetivo específico 1.3.** Reforçar o crescimento sustentável e da competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos.

**Prioridade 2.** Promover a cooperação para maximizar a rentabilização dos recursos endógenos do território e o desenvolvimento de iniciativas e setores-chave, progredindo na especialização inteligente.

**Objetivo específico 1.4.** Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo

**Prioridade 3.** Avançar na transição ecológica e a adaptação às alterações climáticas na zona transfronteiriça através da cooperação como instrumento para a promoção da economia verde e da economia azul.

**Objetivo específico 2.1.** Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

**Objetivo específico 2.2.** Promover as energias renováveis em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos.

**Objetivo específico 2.4.** Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofes e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas nos ecossistemas.

**Prioridade 4.** Proteger e conservar a biodiversidade em áreas naturais e rurais e melhorar os ecossistemas naturais e o meio ambiente urbano no espaço transfronteiriço através da cooperação.

**Objetivo específico 2.7.** Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas ecológicas, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição.

**Âmbito temporal**

A data de início da elegibilidade das despesas será desde o dia 01/01/2021, embora os projetos não possam estar concluídos materialmente ou executados na sua totalidade antes da data de apresentação da candidatura. O prazo limite máximo de execução dos projetos da presente convocatória será a data de 31/12/2026.

**Orçamento (FEDER)**

134.841.333€



**Data de encerramento**

15 de fevereiro de 2023

**Mais informação**

Ver **aqui**.

## | SHARED GREEN DEAL: *CALL* PARA PARCEIROS LOCAIS

### BENEFICIÁRIOS:

**Autoridade local ou regional (incluindo municípios, cidades, vilas, aldeias, empresas municipais e agências), Organização sem fins lucrativos (por exemplo, ONG, organizações da sociedade civil, associações, etc.) localizados em países da União Europeia ou em países associados ao Programa Horizonte 2020.**
**Nota: Universidades/organizações de investigação não são elegíveis para apresentar propostas. Contudo, podem estar envolvidas em atividades experimentais lideradas por uma ONG ou um município.**

**DATA DE ENCERRAMENTO**

31 DE JANEIRO DE 2023

**MAIS INFORMAÇÕES**

- ***Call***
- **Confirmação de interesse**
- **FAQ**

**Enquadramento e objetivos:**

Esta *call*, lançada pelo projeto ***SHARED GREEN DEAL***, pretende disponibilizar às autoridades locais e regionais financiamento para a realização de experiências sociais de âmbito local que deverão centrar-se nas seis prioridades do Pacto Ecológico Europeu. Serão selecionados 24 locais europeus para realizar as experiências sociais (4 locais por prioridade), sendo de relevar que as experiências associadas têm objetivos específicos consoante cada uma das prioridades, nomeadamente: (1) **Energia Limpa**; (2) **Economia Circular**; (3) **Renovações Eficientes**; (4) **Mobilidade Sustentável (nota: nesta prioridade, as experiências devem ser realizadas em localidades com o mínimo de 50.000 habitantes)**; (5) **Alimentação Sustentável**; (6) **Preservação da Biodiversidade**.

As experiências devem utilizar diversas abordagens participativas para envolver os *stakeholders* e os cidadãos locais, nas dimensões comportamentais, sociais e culturais do Pacto Ecológico Europeu. As experiências sociais visam facilitar e aprender com os processos de mudança, tanto a nível individual como coletivo, ao mesmo tempo que se recolhem dados de investigação no processo.

**Requisitos (aplicáveis a todas as prioridades):**

• Participar em 12 reuniões *online* (1x/mês) para atualizar seu parceiro de contacto do *SHARED GREEN DEAL* sobre atividades e progressos mais recentes;

• Participar numa ação de formação presencial (em inglês e com 1 ½ dia de duração) que irá decorrer em abril de 2023 (os custos de viagem e alojamento serão reembolsados através de um orçamento adicional fornecido pelo *SHARED GREEN DEAL*):

1. Energia Limpa: Viena, Áustria | 26 a 27 de abril de 2023;



2. Economia Circular: Larnaca, Chipre | 27 a 28 de abril de 2023;
3. Renovações Eficientes: Cambridge, Reino Unido | 25 a 26 de abril de 2023;
4. Mobilidade Sustentável: Viena, Áustria | 4 a 5 de abril de 2023;
5. Alimentação Sustentável: Roterdão, Holanda | 12 a 13 de abril de 2023;
6. Preservação da Biodiversidade: Ljubljana, Eslovénia | 25 a 26 de abril de 2023.

• Participar numa viagem de estudo presencial (1 ½ dia de duração) no final de 2023 ou início de 2024 (os custos de viagem e acomodação serão reembolsados através de um orçamento adicional fornecido pelo *SHARED GREEN DEAL*);

• Realizar 10 entrevistas com os stakeholders e os cidadãos da experiência social, incluindo a tradução das perguntas de inglês para o idioma local e das respostas para inglês (os recursos e transcrições das entrevistas serão fornecidos pelo projeto *SHARED GREEN DEAL*).

**Despesas elegíveis:**

• Recursos humanos;

• Custos de viagem para viagens essenciais e justificadas;

• Custos logísticos relacionados com a organização de eventos (por exemplo, aluguer de locais, catering);

• Custos de comunicação (por exemplo, material promocional, tradução);

• Equipamento;

• Subcontratação (por exemplo, facilitação específica ou assistência técnica).

**Forma de apoio:**

Cada experiência social irá receber um apoio financeiro até 22.000€. As atividades do projeto serão financiadas durante um ano, a partir da primavera/verão de 2023. O pagamento será efetuado em três parcelas, após assinatura do Grant Agreement e autorização da Comissão Europeia, nomeadamente:

• Um pré-financiamento de 30% com a assinatura do acordo de parceria;

• Um pagamento intermédio - mediante solicitação por requerente após a apresentação do relatório intermédio;

• Os 40% restantes serão fornecidos após a aprovação do relatório final.

**Dotação financeira:**

A dotação financeira afeta a esta *call* é de 528.000€.

## | REDE DE CIDADES - CERV-2023-CITIZENS-TOWN-NT

### BENEFICIÁRIOS:

**Cidades/municípios e/ou outros níveis de autoridades locais ou os seus comités de geminação ou outras organizações sem fins lucrativos que representam autoridades locais.**

**DATA DE ENCERRAMENTO**

DE 19 DE JANEIRO A 20 DE ABRIL DE 2023 (17H00M CET)

**MAIS INFORMAÇÕES**

***Call Document***

**F&T Portal**

**Enquadramento:**

Este convite é apresentado no âmbito do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valor (CERV) e visa promover intercâmbios entre cidadãos de diferentes países, em particular através de redes de cidades. O convite é lançado em conformidade com o Programa de Trabalho 2023-2024 e será gerido pela Agência Executiva Europeia para a Educação e Cultura (EACEA).

**Objetivos:**

• Promover o intercâmbio entre cidadãos de diferentes países;

• Dar aos cidadãos a oportunidade de descobrir a diversidade cultural da União Europeia e torná-los conscientes de que os valores e o património cultural europeu constituem os alicerces de um futuro comum;

• Garantir relações pacíficas entre europeus e assegurar a sua participação ativa a nível local;

• Reforçar a compreensão mútua e a amizade entre os cidadãos europeus;

• Incentivar a cooperação entre municípios e o intercâmbio de melhores práticas;

• Apoiar a boa governação local e reforçar o papel das autoridades locais e regionais no processo de integração europeia.

As redes de cidades devem proporcionar às cidades e municípios a possibilidade de aprofundar e intensificar a sua cooperação e debate numa perspetiva de longo prazo, para desenvolver redes sustentáveis e para delinear a sua visão a longo prazo.

**Atividades financiadas pelo programa:**

São financiados *workshops*, seminários, conferências, capacitação, reuniões/encontros entre especialistas, *webinars*, iniciativas de sensibilização, eventos, recolha e consulta de dados, disseminação e partilha de boas práticas entre autoridades públicas e organizações da sociedade civil, ferramentas de comunicação, entre outras.



**Condições de elegibilidade dos participantes:**

São aceites as candidaturas apresentadas em Consórcio (múltiplos parceiros). A participação das entidades no projeto pode ocorrer da seguinte forma:

a) Como beneficiárias: Em candidaturas conjuntas deve ser indicado o coordenador do Consórcio.

b) Como entidades filiadas: entidades ligadas a um beneficiário que participem na ação com direitos e obrigações semelhantes, mas não assinam a subvenção e, portanto, não se tornam beneficiários. Eles receberão uma parte do dinheiro da concessão e devem, portanto, cumprir todas as condições, mas não contam para a composição do Consórcio.

c) Como parceiros associados ou terceiros: parceiros que participam da ação, fazem contribuições em espécie e suportam os seus próprios custos. Estes não beneficiam de financiamento da UE, pelo que não precisam de ser validados. Nesta categoria, podem ainda ser entidades subcontratadas. A subcontratação deve constituir uma parte limitada (não superior a 30%) e deve ser realizada por terceiros (não por um dos beneficiários/entidades filiadas).

Os beneficiários e entidades filiadas devem cumprir as seguintes condições de elegibilidade:

• Serem pessoas coletivas (entidades públicas ou privadas);

• Estarem estabelecidos num dos países elegíveis, ou seja Estados-Membros da UE (incluindo países e territórios ultramarinos (PTU)), ou países não comunitários associados ao Programa CERV ou países que estão em negociações em curso para um acordo de associação e onde o acordo de associação entra em vigor antes da assinatura da subvenção (**lista dos países participantes**).

**Outras condições de elegibilidade:**

• As atividades devem ter lugar em, pelo menos, 2 países elegíveis diferentes;

• As candidaturas/propostas devem ser apresentadas por um consórcio de pelo menos 4 beneficiários (um deles coordenador) de 4 países elegíveis diferentes (pelo menos 2 devem ser Estados-Membros da EU). Nestas condições, não são contabilizadas as entidades filiadas ou parceiros associados.

• Os projetos devem ter uma duração entre 12 e 24 meses (prolongamentos apenas se devidamente justificados).

• Os participantes podem participar em várias candidaturas de projetos diferentes.

**Dotação financeira:**

O orçamento disponível para esta *call* é de 6.000.000€.

O Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valor (CERV) tem atualmente abertos mais dois avisos:

- **Convite à apresentação de propostas para prevenir e combater a violência baseada no género e a violência contra as crianças: convite a intermediários (dando apoio financeiro a organizações terceiras da sociedade civil)** – candidaturas até 19 de abril de 2023 (17h00m CET);

- **Convite à apresentação de propostas para promover a igualdade e lutar contra o racismo, a xenofobia e a discriminação** – candidaturas até 20 de junho de 2023 (17h00m CET).

O CERV tem prevista a abertura de outras *calls* no período de 24 de janeiro a 25 de maio de 2023 (17h00m CET), nomeadamente:

- **Promoção dos direitos e valores através da capacitação do espaço cívico**

- **Proteger os valores e direitos da UE combatendo o discurso do ódio e o crime de ódio**

- **Litígio estratégico**

- **Reforço das capacidades e sensibilização para a Carta dos Direitos Fundamentais da UE**

- **Apoio a um ambiente propício à proteção dos delatores.**



# 3. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

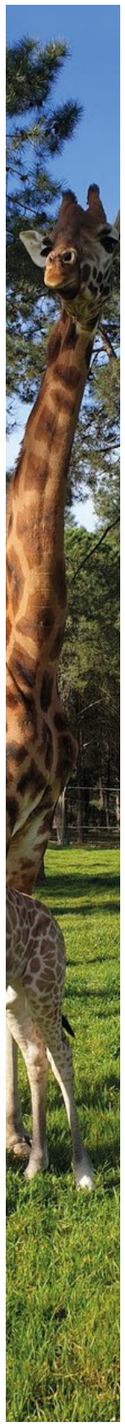

## MEDIDA DE CRISE 2022 - ANIMAIS, CULTURAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES DOS SETORES HORTOFRUTÍCOLA E CEREAIS

**DATA DE ENCERRAMENTO**

13 DE JANEIRO DE 2023

**MAIS INFORMAÇÕES**

**Medida De Crise 2022 (IFAP)**

**Portaria n.º 294/2022, de 12 de dezembro**

**Objetivo:**

Compensar o impacto gerado pela invasão da Ucrânia pela Rússia nas relações comerciais externas da União Europeia, e que geraram perturbações económicas no setor agrícola, ao nível do aumento dos preços dos fatores de produção, particularmente da energia, dos fertilizantes e dos alimentos para animais, criando problemas de liquidez e colocando em risco a continuidade das atividades agrícolas e das pequenas empresas ativas na transformação, comercialização ou desenvolvimento de produtos agrícolas.

**Âmbito:**

Os apoios são aplicáveis aos seguintes setores agrícolas: a) Bovinos de carne; b) Ovinos ou Caprinos; c) Hortofrutícola — mercado, ajustamento da oferta; d) Cereais — processamento pós-colheita, secagem; e) Culturas arvenses, Hortícolas, Pomares, Vinha e Olival.

**Área geográfica elegível:**

Portugal Continental.

**Cumulação de apoios:**

Os apoios previstos para o setor dos Bovinos de Carne, Ovinos ou Caprinos e Culturas Arvenses, Hortícolas, Pomares, Vinha e Olival podem ser cumulados entre si, desde que a soma não ultrapasse o valor de 15.000€ por beneficiário. Os apoios previstos para o setor Hortofrutícola e dos Cereais podem ser cumulados entre si, desde que a soma não ultrapasse os 100.000€ por beneficiário.

### APOIO AOS BOVINOS DE CARNE

**Beneficiários:**

Agricultores detentores de explorações com efetivo de bovinos de carne.

**Critérios de elegibilidade:**

Os candidatos devem ter apresentado candidatura ao prémio por vaca aleitante com animais elegíveis no período de retenção de 2022.

**Requisitos adicionais:**

Os candidatos devem ainda cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos adicionais:

a) Terem apresentado candidatura no Pedido Único 2022 (PU2022) ao Regime de Pagamento Base (RPB) e, em simultâneo e se aplicável, cumprir a obrigação de diversificação de culturas e de superfície de interesse ecológico, do pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas para o Clima e para o Ambiente (*Greening*);

b) Terem apresentado pedido de pagamento no PU2022 a, pelo menos, uma ajuda da Medida Agroam-

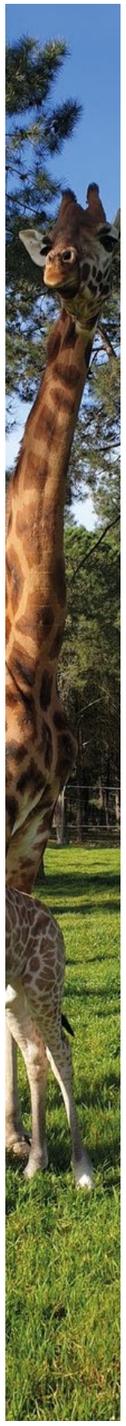

biental (MAA), do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), inserida em qualquer operação da ação «7.7 — Pastoreio extensivo» ou na operação «7.8.1 — Manutenção de raças autóctones em risco» da ação «7.8 — Recursos genéticos».

Sem prejuízo do disposto na alínea a), caso o agricultor recorra à prática equivalente à diversificação de culturas, denominada «Cobertura do solo durante o inverno», a validação desse requisito adicional é efetuada no Pedido Único 2021 (PU2021).

**Tipo/taxas de apoio:**

O apoio assume a forma de ajuda forfetária, não reembolsável e o seu montante é calculado com base nos animais elegíveis ao prémio por vaca aleitante, no período de retenção de 2022, de acordo com os seguintes escalões e valores de referência:

| **Escalões de animais elegíveis** | ≥ 1 cabeças < 5 | ≥ 5 cabeças < 10 | ≥ 10 cabeças < 25 | 25 cabeças < 50 | ≥ 50 cabeças < 75 | ≥ 75 cabeças < 125 | ≥ 125 cabeças < 175 | ≥ 175 cabeças < 250 | 250 cabeças < 500 | ≥ 500 cabeças |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor do apoio** | 115€ | 296€ | 622€ | 1.379€ | 2.231€ | 3.188€ | 4.558€ | 6.084€ | 8.550€ | 15.000€ |

O montante máximo do apoio a conceder é de 15.000€ por beneficiário.

**Dotação financeira:**

16.000.000€.

## APOIO AOS OVINOS OU CAPRINOS

**Beneficiários:**

Agricultores detentores de explorações com um efetivo de ovinos ou caprinos.

**Critérios de elegibilidade:**

Os candidatos devem ter apresentado candidatura ao prémio por ovelha e cabra com animais elegíveis no período de retenção de 2022.

**Requisitos adicionais:**

Os candidatos devem ainda cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos adicionais:

a) Terem apresentado candidatura no Pedido Único 2022 (PU2022) ao Regime de Pagamento Base (RPB) e, em simultâneo e se aplicável, cumprir a obrigação de diversificação de culturas e de superfície de interesse ecológico, do pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas para o Clima e para o Ambiente (Greening);

b) Terem apresentado pedido de pagamento no PU2022 a, pelo menos, uma ajuda da Medida Agroambiental (MAA), do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), inserida em qualquer operação da ação «7.7 — Pastoreio extensivo» ou na operação «7.8.1 — Manutenção de raças autóctones em risco» da ação «7.8 — Recursos genéticos».

Sem prejuízo do disposto na alínea a), caso o agricultor recorra à prática equivalente à diversificação de cul-



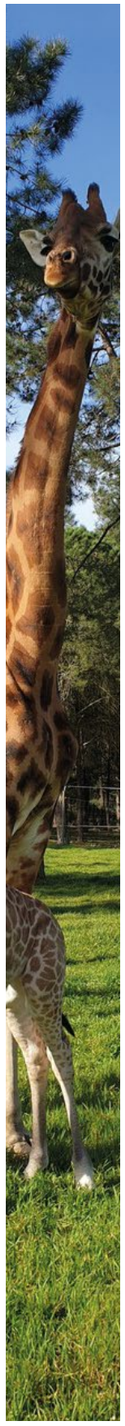

turas, denominada «Cobertura do solo durante o inverno», a validação desse requisito adicional é efetuada no Pedido Único 2021 (PU2021).

**Tipo/taxas de apoio:**

O apoio assume a forma de ajuda forfetária, não reembolsável e o seu montante é calculado com base nos animais elegíveis ao prémio por ovelha e cabra, no período de retenção de 2022, de acordo com os seguintes escalões e valores de referência:

| **Escalões de animais elegíveis** | ≥ 25 cabeças < 50 | ≥ 50 cabeças < 75 | ≥ 75 cabeças < 150 | ≥ 150 cabeças < 250 | ≥ 250 cabeças < 350 | ≥ 350 cabeças < 500 | ≥ 500 cabeças < 1.000 | ≥ 1000 cabeças < 2000 | ≥ 2000 cabeças | ≥ 500 cabeças |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor do apoio** | 153€ | 335€ | 532€ | 766€ | 1.141€ | 1.507€ | 1.824€ | 2.493€ | 4.116€ | 7.840€ |

O montante máximo do apoio a conceder é de 15.000€ por beneficiário.

**Dotação financeira:**

10.000.000€.

## APOIO AO SETOR HORTOFRUTÍCOLA

**Beneficiários:**

Pequenas ou médias empresas (PME) reconhecidas como organizações de produtores (OP) para o setor das frutas e produtos hortícolas, com programa operacional (PO) aprovado e em execução no ano de 2022.

**Critérios de elegibilidade:**

Os candidatos ao apoio previsto devem ter efetuado retiradas de mercado, ao abrigo da ação «6.1 – Retiradas do mercado» (**Portaria n.º 295-A/2018**, de 2 de novembro e **Portaria n.º 1325/2008**, de 18 de novembro), até 31 de dezembro de 2022, dos seguintes produtos: couves-flor, tomate, maçãs, uvas, damascos, nectarinas, pêssegos, peras, beringelas, melões, melancias, laranjas, tangerinas, clementinas, *satsumas*, limões, ameixa, brócolos, pimento, couves, alface, alho-francês, cenoura, feijão-verde, pepino, cebola, curgete, meloa, framboesa, mirtilo, amora e morango.

Nota: são consideradas as retiradas comunicadas pelo beneficiário e autorizadas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), ao abrigo do PO de 2022.

**Requisitos adicionais:**

Os candidatos devem ainda assegurar que o valor total de retiradas de mercado efetuadas ao abrigo da ação «6.1 – Retiradas do mercado» seja igual ou superior a 10% do valor total do PO aprovado em 2022.
Nota: são consideradas as retiradas de mercado validadas em sede de análise de pedido de pagamento.

**Tipo/taxas de apoio:**

O apoio assume a forma de ajuda forfetária, não reembolsável e o seu montante é calculado com base no valor de produção comercializada (VPC) da OP, no ano de 2021, de acordo com os seguintes escalões e valores de referência:

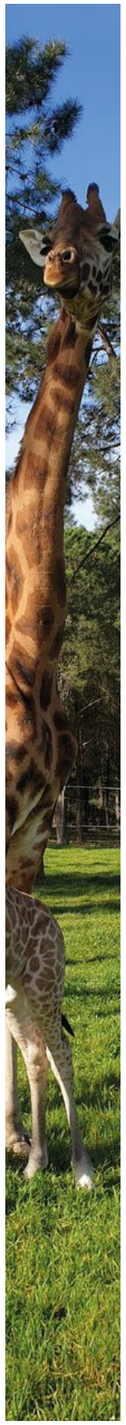

| Escalões de VPC | < 3.000.000€ | ≥ 3.000.000€ < 4.500.000€ | ≥ 4.500.000€ |
|---|---|---|---|
| Valor do apoio | 50.000€ | 85.000€ | 100.000€ |

Para efeitos de VPC, é considerado o montante disponibilizado na plataforma iDigital do IFAP, I. P., para o ano de 2021, comunicado ao abrigo da **alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 298/2019**, de 9 de setembro, depois de concluído o respetivo controlo à manutenção das condições de reconhecimento.

O montante máximo do apoio a conceder é de 100.000€ por beneficiário.

**Dotação financeira:** 4.000.000€.

## APOIO AO SETOR DOS CEREAIS

**Beneficiários:**

PME reconhecidas como OP para os setores dos «Cereais, sementes de oleaginosas e proteaginosas, incluindo milho» ou do «Arroz».

**Critérios de elegibilidade:**

Os candidatos devem, à data de apresentação da candidatura, ser detentores de uma unidade de secagem de milho ou de arroz e terem comercializado estes produtos em 2021.

**Requisitos adicionais:**

Os candidatos devem ainda cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos adicionais:

a) Possuir unidades de secagem com sistema de recirculação do ar quente;

b) Possuir unidades de secagem com sistemas de ventilação do ar «silos pulmão»;

c) Dispor de painéis fotovoltaicos ou outras fontes de energia renováveis.

**Tipo/taxas de apoio:**

O apoio assume a forma de ajuda forfetária, não reembolsável e o seu montante é calculado com base na quantidade de milho e arroz comercializados pela OP em 2021, de acordo com os seguintes escalões e valores de referência:

| Escalões de quantidades comercializadas | ≥ 2.000 toneladas < 5.000 | ≥ 5.000 toneladas < 10.000 | ≥ 10.000 toneladas < 15.000 | ≥ 15.000 toneladas < 20.000 | ≥ 20.000 toneladas < 25.000 | ≥ 25.000 toneladas < 30.000 | ≥ 30.000 toneladas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor do apoio | 10.000€ | 20.000€ | 37.500€ | 50.000€ | 60.000€ | 80.000€ | 100.000€ |



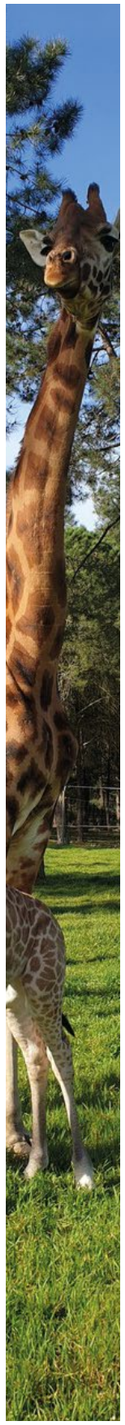

Deve ser considerada a quantidade disponibilizada na plataforma iDigital do IFAP, I. P. para o ano de 2021, comunicada ao abrigo do da **alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 298/2019**, de 9 de setembro, depois de concluído o respetivo controlo à manutenção das condições de reconhecimento. O montante máximo do apoio a conceder é de 100.000€ por beneficiário.

**Dotação financeira:**

1.000.000€.

## APOIO ÀS CULTURAS ARVENSES, HORTÍCOLAS, POMARES, VINHA E OLIVAL

**Beneficiários:**

Agricultores detentores de explorações com áreas de, pelo menos, uma das seguintes culturas arvenses, hortícolas, pomares, vinha e olival: Culturas arvenses: Algodão, Amendoim, Anafa, Arroz, Aveia, Azevém, Batata, *Bromus*. Cânhamo, Centeio, Cevada, Colza, Consociação de fixadoras de azoto, Consociações anuais e outras culturas forrageiras anuais, Ervilha, Ervilhaca, Fava, Feijão, Festuca, Girassol, Grão-de-bico, Inhame, Linho, Luzerna, Milho, Outras culturas temporárias, Outras leguminosas secas, Outras oleaginosas, Outros cereais, Panasco, Serradela, Soja, Sorgo, Tabaco, Tremocilha, Tremoço, Trevo, Trigo, Trigo spelta, Triticale; Hortícolas: Abóboras e aboborinhas, Agrião, Alface, Alho, Alho-francês, Batata-doce, Beringela, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Couve, Curgete, Espinafre, Melancia, Melão, Meloa, Morango, Mostarda, Nabiça, Nabo, Outras hortícolas, Pepino, Pimento, Plantas aromáticas, medicinais e condimentares, Rabanete, Rábano, Rúcula, Rutabaga, Tomate; Pomares (e outras permanentes): Abacate, Alfarroba, Ameixa, Amêndoa, Amora, Ananás, Anona, Araçá, Avelã, Banana, Cana-de-açúcar, Carqueja, Castanha, Cereja, Chá, Damasco, Dióspiro, Espargos, Figo, Figo-da-índia, Framboesa, Ginja, Goiaba, Goji, Groselha, Kiwi, Laranja, Limão, Lúpulo, Maçã, Manga, Maracujá, Marmelo, Medronho, Mirtilo, Misto de culturas permanentes, Nêspera, Noz, Outras culturas permanentes, Outros frutos frescos, Outros citrinos, Outros frutos secos, Outros frutos subtropicais, Outros pequenos frutos, Papaia, Pera, Pêssego, Physalis, Pinhão, Pistácios, Pitaia, Pomares mistos de frutos frescos, Romã, Sabugueiro (baga), Tângera, Tangerina, Vime, Viveiros; Vinha; Olival.

**Critérios de elegibilidade:**

Os candidatos devem deter explorações com áreas de, pelo menos, uma das culturas arvenses, hortícolas, pomares, vinha e olival apresentadas na candidatura do PU2022.

**Requisitos adicionais:**

Os candidatos devem ainda cumprir, pelo menos, um dos seguintes requisitos adicionais:

a) Terem apresentado candidatura no PU2022 ao RPB e, em simultâneo e se aplicável, cumprir a obrigação de diversificação de culturas e de superfície de interesse ecológico, do pagamento por Praticas Agrícolas Benéficas para o Clima e para o Ambiente (*Greening*);

b) Terem apresentado pedido de pagamento no PU2022 a, pelo menos, uma ajuda da MAA do PDR 2020, inserida em uma das seguintes ações ou operações: i) Ação «7.1 — Agricultura biológica»; ii) Ação «7.2 — Produção integrada»; iii) Operação «7.3.2 — Apoios zonais de carácter agroambiental» da ação «7.3 — Pagamentos Rede Natura»; iv) Ação «7.4 — Conservação do solo»; v) Ação «7.5 — Uso eficiente da água»; vi) Operação «7.6.1 — Culturas permanentes tradicionais» da ação «7.6 — Culturas permanentes tradicionais».

Caso o agricultor recorra à prática equivalente à diversificação de culturas, denominada «Cobertura do solo durante o inverno», a validação desse requisito adicional é efetuada no Pedido Único 2021 (PU2021).

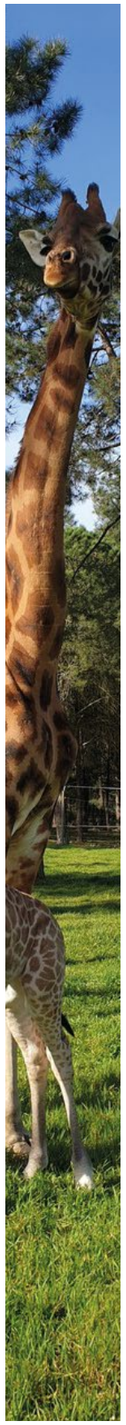

**Tipo/taxas de apoio:**

O apoio assume a forma de ajuda forfetária, não reembolsável e o seu montante é calculado com base na área elegível no PU2022 de culturas arvenses, hortícolas, pomares, vinha e olival, de acordo com os escalões e valores de referência:

| Culturas arvenses | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Escalões de área | | ≥ 0,30 e < 2 ha | ≥ 2 e < 5 ha | ≥ 5 e < 20 ha | ≥ 20 e < 50 ha | ≥ 50 e < 100 ha | ≥ 100 e < 200 ha | ≥ 200 e < 400 ha | ≥ 400 ha |
| Valor do apoio | Regadio | 33€ | 113€ | 348€ | 1.161€ | 2.557€ | 4.978€ | 9.655€ | 15.000€ |
| | Sequeiro | 13€ | 46€ | 140€ | 445€ | 988€ | 1.978€ | 3.674€ | 7.721€ |
| **Hortícolas** | | | | | | | | | |
| Escalões de área | | ≥ 0,10 e < 1 ha | ≥ 1 e < 2 ha | ≥ 2 e < 5 ha | ≥ 5 e < 20 ha | ≥ 20 e < 50 ha | ≥ 50 e < 100 ha | ≥ 100 e < 200 ha | ≥ 200 ha |
| Valor do apoio | | 25€ | 98€ | 219€ | 722€ | 2.218€ | 4.775€ | 10.494€ | 15.000€ |
| **Pomares (e outras permanentes) de regadio e Olival de regadio** | | | | | | | | | |
| Escalões de área | | ≥ 0,30 e < 3 ha | ≥ 3 e < 10 ha | ≥ 10 e < 20 ha | ≥ 20 e < 50 ha | ≥ 50 e < 80 ha | ≥ 80 e < 150 ha | ≥ 150 e < 300 ha | ≥ 300 ha |
| Valor do apoio | | 57€ | 271€ | 672€ | 1.507€ | 3.043€ | 5.186€ | 9.769€ | 15.000€ |
| **Pomares (e outras permanentes) de sequeiro e Olival de sequeiro** | | | | | | | | | |
| Escalões de área | | ≥ 0,30 e < 2 ha | ≥ 2 e < 10 ha | ≥ 10 e < 25 ha | ≥ 25 e < 50 ha | ≥ 50 e < 100 ha | ≥ 100 e < 250 ha | ≥ 250 e < 500 ha | ≥ 500 ha |
| Valor do apoio | | 14€ | 61€ | 210€ | 483€ | 968€ | 1.990€ | 4.804€ | 10.195€ |
| **Vinha** | | | | | | | | | |
| Escalões de área | | ≥ 0,10 e < 1 ha | ≥ 1 e < 5 ha | ≥ 5 e < 20 ha | ≥ 20 e < 50 ha | ≥ 50 e < 100 ha | ≥ 100 e < 200 ha | ≥ 200 e < 400 ha | ≥ 400 ha |
| Valor do apoio | | 10€ | 61€ | 256€ | 829€ | 1.793€ | 3.585€ | 7.613€ | 15.000€ |

O montante máximo do apoio a conceder é de 15.000€ por beneficiário.

**Dotação financeira:**

26.100.000€.



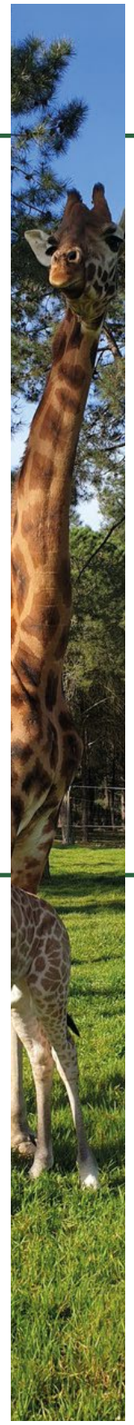

## | ESTÁGIOS ATIVAR.PT

## BENEFICIÁRIOS:

**Pessoas singulares ou coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos. Nota: As empresas que iniciaram processo especial de revitalização, previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), podem candidatar-se à medida, devendo para o efeito fazer prova dessa situação. O mesmo se aplica às empresas que iniciaram processo ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, ou Processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2012, de 3 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2015, de 6 de fevereiro, em curso antes da entrada em vigor do RERE.**

**DATA DE ENCERRAMENTO**

1.º PERÍODO: ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 (18H00M)

2.º PERÍODO: DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 (9H00M) ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023 (18H00M)

**MAIS INFORMAÇÕES**

**Medida Estágios ATIVAR.PT**

**Ficha Síntese Estágios ATIVAR.PT**

**5.ª revisão do regulamento**

**Objetivos:**

• Complementar e desenvolver as competências dos desempregados, nomeadamente dos jovens, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de experiência prática em contexto de trabalho;

• Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho;

• Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas;

• Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.

**Destinatários:**

Desempregados inscritos nos serviços de emprego que reúnam uma das seguintes condições:

a) Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e menor ou igual a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações, adiante designado por QNQ, nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho; (QNQ1);

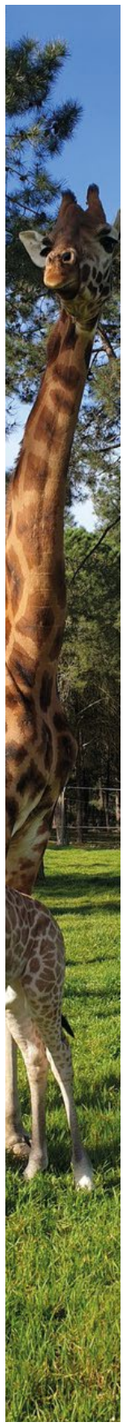

b) Pessoas com idade superior a 30 e menor ou igual a 45 anos, que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação de nível 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ, ou se encontrem inscritas em Centro Qualifica, no caso de terem uma qualificação de nível 2 ou 3 do QNQ;

c) Pessoas com idade superior a 45 anos, que se encontrem desempregadas há mais de 12 meses, a quem não tenha sido deferida pensão de velhice, detentoras de qualificação de nível 2 ou 3 do QNQ que se encontrem inscritas em Centro Qualifica, ou de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ;

d) Pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas como desempregadas à procura do primeiro ou novo emprego;

e) Pessoas que integrem família monoparental;

f) Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP;

g) Vítimas de violência doméstica;

h) Refugiados e beneficiários de proteção temporária;

i) Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa;

j) Toxicodependentes em processo de recuperação;

k) Pessoas que tenham prestado serviço efetivo nas Forças Armadas que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;

l) Pessoas em situação de sem abrigo;

m) Pessoas a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenham prestado cuidados enquanto cuidador informal principal;

n) Pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial;

o) Destinatários da medida Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, no âmbito do Programa Regressar, criada pela Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, na sua redação atual, bem como os elementos do seu agregado familiar, desde que se encontrem inscritos como desempregados no IEFP;

p) Pertençam a outro público específico a definir em regulamentação própria ou por despacho do membro do Governo responsável pela área do emprego, em função das prioridades da política pública.

Notas:
(i) São equiparadas a desempregados, as pessoas inscritas no IEFP como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição; (ii) Os destinatários que tenham frequentado um estágio profissional financiado, total ou parcialmente, pelo Estado português, só podem frequentar um novo estágio ao abrigo desta medida caso tenham, após o início do anterior estágio, obtido um novo nível de qualificação nos termos do QNQ ou uma qualificação em área diferente na qual o novo estágio se enquadra. A frequência de um segundo estágio só pode ocorrer 12 meses após a conclusão do estágio anterior.

**Apoios financeiros:**

**Para as entidades promotoras**, a comparticipação financeira do IEFP é baseada na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio. O custo com as bolsas de estágio é comparticipado pelo IEFP às entidades promotoras, da seguinte forma:



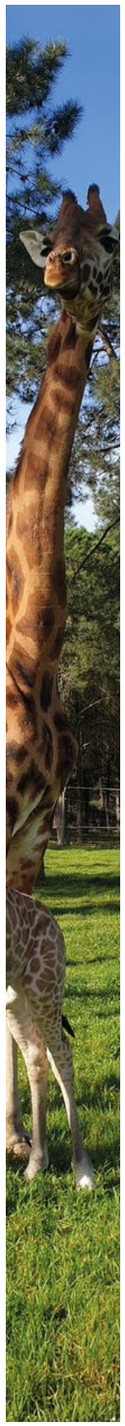

| Situações aplicáveis | Estagiários das alíneas d) a j) e l), m) e o) e projetos em território do interior | Estagiários das alíneas d) a j) e l), m) e o) com filhos a cargo menores de 18 anos | Todos os restantes estagiários |
|---|---|---|---|
| • Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos<br>• Estágios enquadrados no âmbito do regime especial de interesse estratégico<br>• Primeiro estágio em entidade com 10 ou menos trabalhadores (desde que não tenha já obtido condições de apoio mais favoráveis noutro estágio financiado pelo IEFP) (*) | 95% | 95% | 80% |
| • Todas as outras situações | 80% | 95% | 65% |

(*) A verificação das condições de apoio mais favoráveis no âmbito de qualquer programa ou medida de estágio financiada pelo IEFP é feita relativamente aos apoios concedidos a partir de 2010. Nota: A comparticipação financeira do IEFP na bolsa de estágio nunca pode ultrapassar os 95 %.

A comparticipação do IEFP resulta da seguinte escala normalizada de custos unitários que a seguir se apresenta e que tem por referência o valor por mês e por estágio:

a) Entidades que integrem estagiários e projetos de estágio sem majoração:

| Nível de qualificação do QNQ | Entidades indicadas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria (80%) | Entidades indicadas no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria (65%) |
|---|---|---|
| 2 ou inferior | 623,81€ | 530,12€ |
| 3 | 662,24€ | 561,35€ |
| 4 | 739,11€ | 623,81€ |
| 5 | 777,54€ | 655,04€ |
| 6 | 892,85€ | 748,72€ |
| 7 | 969,72€ | 811,17€ |
| 8 | 1.085,02€ | 904,86€ |

b) Entidades que integrem estagiários com majoração: (os referidos nas alíneas d) a j, l), m) e o) do n.º 1 do artigo 3.º, acrescendo a estes destinatários mais uma majoração quando tenham um ou mais filhos a seu cargo com idade compreendida até aos 17 anos, inclusive, n.º 4 do artigo 15.º) da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual), integrados em projetos de estágio a realizar em território do interior (alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria) e com direito a subsídio de transporte (n.º 1 do artigo 14.º da Portaria):

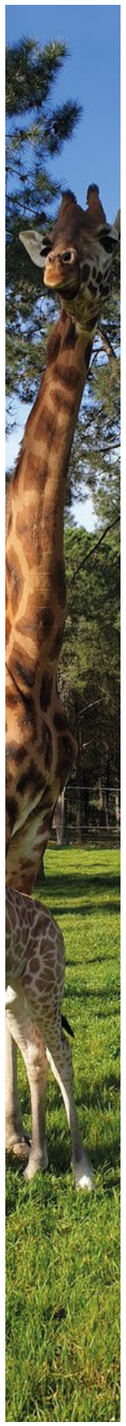

| Nível de qualificação do QNQ | Entidades indicadas no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria* (com direito a uma majoração) Entidades previstas no n.º 2** (com direito a duas ou três majorações) | Entidades previstas no n.º 2** (com direito a uma majoração) |
|---|---|---|
| 2 ou inferior | 765,53€ | 671,85€ |
| 3 | 811,17€ | 710,28€ |
| 4 | 902,45€ | 787,15€ |
| 5 | 948,09€ | 825,58€ |
| 6 | 1.085,02€ | 940,89€ |
| 7 | 1.176,30€ | 1.017,76€ |
| 8 | 1.313,22€ | 1.133,06€ |

Valor do IAS fixado para 2023 é de 480,43€. A comparticipação do IEFP nas bolsas de estágio tem como limite 95%.
* As entidades referidas no n.º 1 do artigo 15.º, apenas têm direito a uma das majorações previstas (80%+15%=95%).
** As entidades referidas no n.º 2 do artigo 15.º apenas têm direito a um máximo de duas majorações (65%+15%+15%=95%).

**Dotação orçamental:**

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios ATIVAR.PT é de 75 milhões de euros. Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEFP, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.



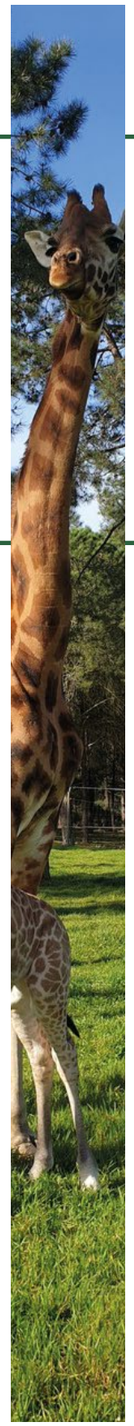

## | *CALL* TOURISM 4.0

### BENEFICIÁRIOS:

**PME prestadoras de serviços turísticos, nomeadamente hotéis e alojamentos similares; alojamentos de férias e outros alojamentos de curta duração; parques de campismo, parques de veículos recreativos e parques de caravanas; agências de viagens, serviços de reserva de operador turístico e atividades relacionadas.**

**DATA DE ENCERRAMENTO**

18 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M - CET)

**MAIS INFORMAÇÕES**

***Call* 4.0**

**www.tourism4-0.eu**

**Enquadramento e objetivos:**

O programa Tourism 4.0 é construído em torno de atividades de melhoria da digitalização, envolvendo mentoria, formação e *webinar*s para capacitação e transferência de conhecimento, bem como eventos de cooperação transnacional e intersetorial.

Esta *call* tem como **objetivo geral** a capacitação, transferência de tecnologia, suporte e programa de assistência para permitir que as PMEs do setor de turismo adotem e aproveitem as tecnologias digitais emergentes de forma a incrementar a sua produtividade, sustentabilidade e desempenho financeiro.

Como **objetivos específicos** destacam-se os seguintes:

- Criação de uma plataforma em rede constituída por PME, provedores de tecnologia, autoridades públicas e outras partes interessadas, que irá permitir o desenvolvimento de um ecossistema para transferência de conhecimento;

- Desenvolver um esquema de financiamento para ajudar as PME do turismo na transformação digital e inovação;

- Atualização de capacidades em tecnologias digitais, mentoria e programa de assistência administrado por especialistas em tecnologia/negócios para desenvolver capacidades, know-how e oportunidades de transferência de tecnologia;

- Apoiar a inovação inteligente e novas iniciativas através de parceiros de áreas interdisciplinares, incluindo TIC, tecnologias digitais e sustentabilidade;

- Usar a identificação de casos ou iniciativas emblemáticas para demonstrar soluções de turismo SMART que permitam a transferência inter-regional e transnacional das melhores práticas;

- Promover *workshops*/*webinars*/conferências sobre novas tendências e caminhos para a recuperação pós-COVID, incluindo *networking* com stakeholders e investidores públicos/privados do turismo.

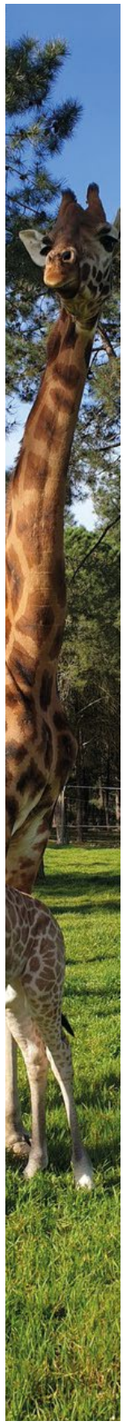

**Critérios de elegibilidade dos beneficiários:**

Os beneficiários devem cumprir os seguintes requisitos:

• Ser uma pequena ou média empresa (PME), conforme definido na recomendação **2003/361 da UE**;

• Ser uma PME de uma das seguintes categorias da indústria do turismo, nomeadamente:

o Hotéis ou alojamento similar (NACE55.1);

o Alojamentos de férias e outros alojamentos de curta duração (NACE 55.2);

o Parques de campismo, parques de veículos recreativos e parques de caravanas (NACEI5530);

o Agências de viagens, serviços de reservas de operadores turísticos e atividades relacionadas (NACE79).

• Estar localizada em Itália, Portugal, Espanha, Malta ou Croácia (Nota: em Portugal, serão selecionadas 15 PMEs)

**Atividades**

**1. Mentoria**: Os beneficiários poderão selecionar um mentor TOURISM 4.0 que fornecerá conhecimento na área específica de foco da iniciativa, trabalhando com cada PME (ou parceria de PMEs) oferecendo treino personalizado, formação e desenvolvimento de competências para elevar as capacidades da equipa e aconselhar projetos no sentido de alcançar um maior sucesso.

**2. *Webinars e Workshops (online)***: Os beneficiários serão convidados a participar em 15 *webinars* (cada um com duração máxima de 50 minutos) e 6 *workshops* subordinados aos seguintes tópicos (i) Tecnologia e soluções para produtividade e eficiência; (ii) Sustentabilidade digital e soluções de baixo carbono; (iii) Resiliência: segurança e soluções de orientação de conformidade.

Para receber financiamento é necessária a participação obrigatória em pelo menos 5 dos *webinars/workshops.*

**3. Conhecimento:** Os beneficiários serão convidados a participar em três sessões de formação disponíveis no canal de Youtube subordinadas às seguintes temáticas:

• Desafios e oportunidades da transformação digital da indústria do turismo (*Data Analytics; Cloud Computing*; Inteligência Artificial; *Internet Of Things; 5G use cases; Blockchain; WEB 3.0; AR/VR; CyberSecurity; Contactless*);

• Apresentação de boas práticas de dinamização a capacidade de inovação dos empresários do turismo, especialmente PME;

• Utilização de tecnologias digitais para PME que operam na indústria do turismo;

• Integração das PME do turismo na cadeia de valor digital global;

• Digitalização como motor de crescimento para o negócio do turismo;

• Soluções digitais para encontrar novas oportunidades de negócio no setor turístico.

Para receber financiamento é necessária a participação obrigatória em pelo menos 3 sessões.

**4. *Networking*, atividades de *peer-learning* e exposição das melhores soluções:** Os beneficiários serão convidados a participar na Conferência Final do Turismo 4.0, que terá lugar em Portugal. Prevê-se que a Conferência Final acolha um evento de *networking* entre os beneficiários, atividades de *peer-learning* e uma exposição das melhores soluções/estudos de caso.



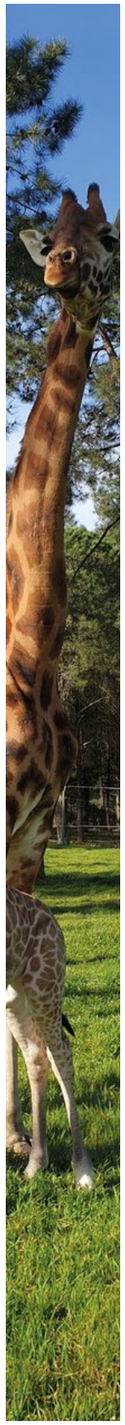

**5. Apoio financeiro para investimentos em digitalização e inovação:** Os beneficiários podem também receber uma contribuição financeira para atividades (ex: formação, consultoria ou outros serviços) relacionadas com um ou mais dos seguintes temas:

• Melhorar a experiência do cliente;

• Desenvolver ferramentas de digitalização/sustentabilidade ambiental;

• Obter e manter parâmetros de qualidade de serviço;

• Melhorar a automatização das operações;

• Melhorar a gestão de reservas e receitas;

• Melhorar a comunicação e o *marketing* digital com os clientes.

**Despesas elegíveis:**

• Despesas de viagem, inscrição e alojamento que permitam a participação das PME turísticas na formação e apoio atividades desenvolvidas no âmbito da *Call TOURISM 4.0*

• Inovação digital e investimentos em turismo inteligente, incluindo a facilitação da adoção de tecnologia e codesenvolvimento com startups/PMEs digitais relacionadas com turismo inteligente, inovação/aconselhamento digital e aconselhamento em transformação digital.

**Forma de apoio:**

Atribuição de um voucher no valor máximo de 7.000€, sendo que 50% será um adiantamento do valor total do voucher, enquanto os restantes 50% serão atribuídos após a verificação dos resultados do programa implementação. O apoio financeiro a receber pela PME pode ser menor, caso os custos incorridos no final do programa estiverem abaixo destes limites. O apoio financeiro deve ser justificado com documentos comprovativos, como recibos e faturas.

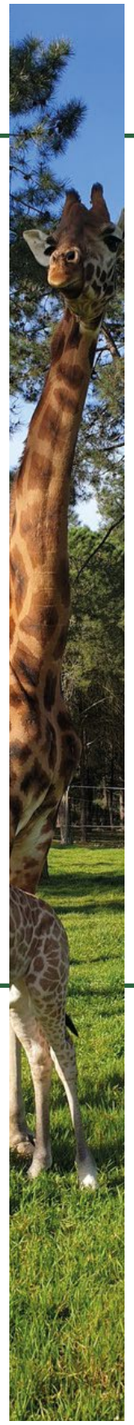

## PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO | INTERNACIONALIZAÇÃO | PROGRAMAÇÃO | CRIAÇÃO

### BENEFICIÁRIOS:

**Pessoas coletivas de direito privado e pessoas singulares (com sede fiscal/domicílio em Portugal), que exerçam a título predominante atividades profissionais nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), das artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), das artes de rua e de cruzamento disciplinar. Podem, ainda, candidatar-se grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal.**
**Nota: Cada um dos avisos apresenta especificidades, nomeadamente no que respeita aos beneficiários, condições específicas de elegibilidade e possibilidade de ter mais que uma candidatura simultânea destes apoios e anteriores da DGARTES, pelo que se sugere a leitura atenta dos mesmos.**

### PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO | AVISO Nº 24184-A/2022

**Domínios artísticos de atividade a apoiar:** criação, programação, investigação, formação, edição, circulação nacional e ações estratégicas de mediação.

**Montante a atribuir por candidatura:** montante solicitado (mínimo de 500€ e máximo de 5.000€), sendo as candidaturas ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada.

**Despesas elegíveis:** são elegíveis as despesas efetuadas a partir da data de submissão da candidatura até à data de conclusão do projeto. No caso dos projetos que incluam o apoio para inscrições prévias, podem considerar-se ainda como despesas elegíveis as que, em datas prévias a 1 de junho de 2023, assegurem a futura participação em eventos (ex: formações).

**Prazo de execução:** os projetos devem ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido



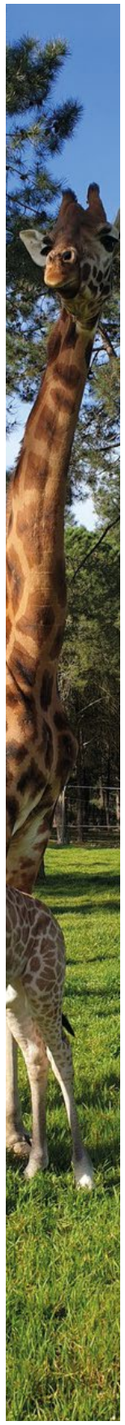

entre 1 de junho de 2023 e 30 de novembro de 2024.

**Dotação financeira:** 600.000€.

**Data de encerramento:** 2 de fevereiro de 2023 (17h59m).

### INTERNACIONALIZAÇÃO | AVISO Nº 24184-B/2022

**Domínios artísticos de atividade a apoiar:** Internacionalização – itinerância de obras ou projetos pelo espaço internacional, incluindo ações que contribuam para esse fim, que podem integrar os seguintes subdomínios: (i) desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos; (ii) ações de intercâmbio e acolhimento de promotores em contexto específico; (iii) fomento da integração em redes internacionais.

**Montante a atribuir por candidatura:** montante solicitado (máximo de 20.000€).

**Despesas elegíveis:** deslocações (viagens de equipas artísticas e técnicas, transporte de material expositivo e cénico); alojamento de equipas artísticas e técnicas; seguros (de viagem e de material cénico e expositivo); construção, aquisição ou aluguer local de material expositivo e cénico, em alternativa ao pagamento do seu transporte, desde que apresentados comprovativos, incluindo orçamentos, que atestem tratar-se da melhor opção financeira e logística; inscrições de participação em contextos de promoção internacional das artes, designadamente em Feiras, enquadráveis nos subdomínios do presente concurso, até um montante de 2.000€, desde que apresentado comprovativo emitido pela entidade organizadora, com a identificação detalhada de todas as despesas relativas à participação; despesas de edição e tradução relativas à publicitação da entidade candidata/entidade artística e das atividades no seu contexto de acolhimento, podendo incluir a tradução e o tratamento de textos teatrais e curatoriais para inclusão em sistema de legendagem de espetáculos e exposições. As despesas elegíveis devem ser executadas entre a data da homologação da decisão final e 30 de outubro de 2024.

**Prazo de execução:** os projetos devem ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido entre 1 de maio de 2023 e 30 de outubro de 2024.

**Dotação financeira:** 900.000€.

**Data de encerramento:** 2 de fevereiro de 2023 (17h59m).

### PROGRAMAÇÃO | AVISO Nº 24184-C/2022

**Domínios artísticos de atividade a apoiar:** Criação – processo de elaboração criativa, em diferentes fases, que origina o objeto artístico (material ou imaterial) e podem integrar atividades nos seguintes subdomínios: (i) conceção, execução e apresentação pública de obras; (ii) residências artísticas; (iii) interpretação, nomeadamente na área da música. Os projetos podem integrar ainda atividades noutros domínios, como sejam a Circulação nacional, a Internacionalização, a Edição, a Formação, as Ações estratégicas de mediação e a Investigação, devendo as atividades propostas no domínio da criação ser preponderantes relativamente às atividades integradas noutro(s) domínio(s).

**Montante a atribuir por candidatura:** os montantes a atribuir por candidatura estão divididos em 5 patamares financeiros, atribuindo-se aos projetos apoiados o montante correspondente ao patamar solicitado:

| Artes Performativas, Artes de Rua e Cruzamento Disciplinar | | | Artes Visuais | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Patamares financeiros | N.º máx. de candidaturas a apoiar | Limite financeiro por patamar | Patamares financeiros | N.º máx. de candidaturas a apoiar | Limite financeiro por patamar |
| 55.000 € | 9 | 495.000€ | 55.000 € | 2 | 110.000€ |
| 45.000 € | 13 | 585.000€ | 45.000 € | 3 | 135.000€ |
| 35.000 € | 19 | 665.000€ | 35.000 € | 8 | 280.000€ |
| 25.000 € | 47 | 1.175.000€ | 25.000 € | 17 | 425.000€ |
| 15.000 € | 72 | 1.080.000€ | 15.000 € | 20 | 300.000€ |
| TOTAL | 160 | 4.000.000€ | TOTAL | 50 | 1.250.000€ |

**Prazo de execução:** os projetos devem ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido entre 1 de junho de 2023 e 30 de novembro de 2024.

**Dotação financeira:** 1.250.000€ (artes visuais); 4.000.000€ (artes performativas, cruzamento disciplinar e artes de rua).

**Data de encerramento:** 6 de fevereiro de 2023 (17h59m).

## CRIAÇÃO | AVISO Nº 24184-D/2022

**Domínios artísticos de atividade a apoiar:** Criação – processo de elaboração criativa, em diferentes fases, que origina o objeto artístico (material ou imaterial) e podem integrar atividades nos seguintes subdomínios: (i) conceção, execução e apresentação pública de obras; (ii) residências artísticas; (iii) interpretação, nomeadamente na área da música. Os projetos podem integrar ainda atividades noutros domínios, como sejam a Circulação nacional, a Internacionalização, a Edição, a Formação, as Ações estratégicas de mediação e a Investigação, devendo as atividades propostas no domínio da criação ser preponderantes relativamente às atividades integradas noutro(s) domínio(s).

**Montante a atribuir por candidatura:** os montantes a atribuir por candidatura estão divididos em 5 patamares financeiros, atribuindo-se aos projetos apoiados o montante correspondente ao patamar solicitado:

| Artes Performativas, Artes de Rua e Cruzamento Disciplinar | | | Artes Visuais | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Patamares financeiros | N.º máx. de candidaturas a apoiar | Limite financeiro por patamar | Patamares financeiros | N.º máx. de candidaturas a apoiar | Limite financeiro por patamar |
| 55.000 € | 9 | 495.000€ | 55.000 € | 2 | 110.000€ |
| 45.000 € | 13 | 585.000€ | 45.000 € | 3 | 135.000€ |
| 35.000 € | 19 | 665.000€ | 35.000 € | 8 | 280.000€ |
| 25.000 € | 47 | 1.175.000€ | 25.000 € | 17 | 425.000€ |
| 15.000 € | 72 | 1.080.000€ | 15.000 € | 20 | 300.000€ |
| TOTAL | 160 | 4.000.000€ | TOTAL | 50 | 1.250.000€ |

Prazo de execução: os projetos devem ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido entre 1 de junho de 2023 e 30 de novembro de 2024.
Dotação financeira: 1.250.000€ (artes visuais); 4.000.000€ (artes performativas, cruzamento disciplinar e artes de rua)

Data de encerramento: 6 de fevereiro de 2023 (17h59m).



# 4. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

Organizados por data de encerramento

| | ENCERRAMENTO | AVISO/LINK |
|---|---|---|
| INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL: SEXTA CONVOCATÓRIA DE PROJETOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS | 16 DE JANEIRO DE 2023 (13H00M) | ANEXO 1: CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE<br>INTERREGE ESPAÑA-PORTUGAL<br>GUIA PARA COMPLETAR OS DOCUMENTOS<br>FORMULÁRIO DE CANDIDATURA<br>FORMULÁRIO FINANCEIRO |
| INICIATIVA URBANA EUROPEIA \| AÇÕES INOVADORAS | 19 DE JANEIRO DE 2023 (14H00M - CET) | 1ST CALL\|<br>TERMOS DE REFERÊNCIA (PT)<br>TABELA DE LAU - NUTS 2021, UE-27 E EFTA/PAÍSES |
| OPERAÇÃO 3.1.1. JOVENS AGRICULTORES \| VITICULTURA (14.º ANÚNCIO) | 23 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M) - PRORROGAÇÃO - | ANÚNCIO 14/3.1.1/2022<br>PRORROGAÇÃO |
| OPERAÇÃO 3.1.2. INVESTIMENTOS DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA \| VITICULTURA (8º ANÚNCIO) | 23 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M) - PRORROGAÇÃO - | ANÚNCIO 08/3.1.2/2022<br>PRORROGAÇÃO |
| OPERAÇÃO 3.2.1 – INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA \| SETOR DA VITICULTURA (31º ANÚNCIO) | 23 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M) - PRORROGAÇÃO - | ANÚNCIO N.º 31/OPERAÇÃO 3.2.1/2022<br>PRORROGAÇÃO |
| OPERAÇÃO 3.2.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS \| INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS (15º ANÚNCIO) | 24 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M) | ANÚNCIO 15/3.2.2/2022 |
| OPERAÇÃO 3.3.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS \| INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – NEXT GENERATION (5º ANÚNCIO) | 24 DE JANEIRO DE 2023 (17H00M) | ANÚNCIO 05/3.3.2/2022 |

| | ENCERRAMENTO | AVISO/LINK |
|---|---|---|
| ***CALL* INNOV-ID** | 27 DE JANEIRO DE 2023 | ***CALL* INNOV-ID**<br>**EXEMPLO DE FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**<br>***TERM SHEET*** |
| **4.ª *CALL* PARA UNIVERSIDADES EUROPEIAS: ERASMUS + 2023** | 31 DE JANEIRO DE 2023 (17H - CET) | ***CALL DOCUMENT***<br>***FUNDING & T ENDER PORTAL*** |
| **APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO: INVESTIMENTO TC-C13-I01 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS \| INVESTIMENTO TC-C13-I02 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL \| INVESTIMENTO TC-C13-I03 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS** | 31 DE JANEIRO DE 2023 (17H59M) OU ATÉ ESGOTAR A DOTAÇÃO PREVISTA | **REPUBLICAÇÃO** |
| **AVISO N.º 04/SI/2022 - SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS «INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME» - PROJETOS CONJUNTOS** | 31 DE JANEIRO DE 2023 (18H00M) - PRORROGAÇÃO - | **AVISO SI-52-2022-03 [2]** |
| **AVISO N.º 03/C11-I01/2022. APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA** | 17 DE FEVEREIRO DE 2023 (18H00M) - PRORROGAÇÃO - | **AVISO N.º 03/C11-I01/2022** |
| **1.ª *CALL* 2022 - ATLANTIC AREA 2021-2027** | 17 DE FEVEREIRO DE 2023 (18H00M) | **INTERREG ATLANTIC AREA – FIRST *CALL*** |



| | ENCERRAMENTO | AVISO/LINK |
|---|---|---|
| **EUROPA CRIATIVA PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA (GRANDE, MÉDIA E PEQUENA ESCALA)** | 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (17H00M CET) | **PROJETOS DE PEQUENA ESCALA, CREA-CULT-2022-COOP-1**<br>**PROJETOS DE MÉDIA ESCALA, CREA-CULT-2022-COOP-2**<br>**PROJETOS DE GRANDE ESCALA, CREA-CULT-2022-COOP-3** |
| **INICIATIVA EIT IES - CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR (*CALL* 3)** | 28 DE FEVEREIRO DE 2023 (17H00 CET) | ***CALL* 3**<br>**CANDIDATURA**<br>**EIT** |
| **PROGRAMA EMPREGO + DIGITAL 2025 – MEDIDA "FORMAÇÃO EMPREGO + DIGITAL"** | 31 DE MARÇO DE 2023 (18H00M) - PRORROGAÇÃO - | **AVISO MEDIDA "FORMAÇÃO EMPREGO + DIGITAL"**<br>**WWW.IEFP.PT/ FORMACAO-EMPREGO-DIGITAL** |
| **EUROPA CRIATIVA MEDIA 2023** | VÁRIAS DATAS ENTRE JANEIRO E MARÇO DE 2023 | **PRODUÇÃO PARA TV E ONLINE**<br>**FERRAMENTAS INOVADORAS E NOVOS MODELOS DE NEGÓCIO**<br>**EUROPEAN SLATE DEVELOPMENT**<br>**DESENVOLVIMENTO DE VIDEOJOGOS E CONTEÚDO IMERSIVO**<br>**FILMS ON THE MOVE (DISTRIBUIÇÃO VIA AGENTES DE VENDAS)**<br>**DESENVOLVIMENTO DE AUDIÊNCIAS E EDUCAÇÃO FÍLMICA** |
| **FUNDO PARA RELAÇÕES BILATERAIS - PORTUGAL & NORUEGA - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO** | 26 DE MAIO DE 2023 (12H00M) | **FBR #2**<br>**PLATAFORMA DE CANDIDATURAS**<br>**REGULAMENTO MFEEE 2014-2021** |

| | ENCERRAMENTO | AVISO/LINK |
|---|---|---|
| **AVISO N.º 10/C16-I02/2022. VOUCHERS PARA STARTUPS - NOVOS PRODUTOS VERDES E DIGITAIS** | ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL | **AVISO N.º 10/C16-I02/2022** |
| **LINHA CAPITALIZAR MID CAPS** | ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL | **LINHA CAPITALIZAR MID CAPS** |
| **LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2022** | ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL | **FICHA INFORMATIVA**<br>**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** |
| **AVISO N.º 01/SI/2022 FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS CLUSTERS DE COMPETITIVIDADE** | ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL | **AVISO N.º 01/SI/2022** |
| **BECOME A FRIEND - NOVA BAUHAUS EUROPEIA** | EM CONTÍNUO | **BECOME A FRIEND**<br>**CANDIDATURAS** |
| ***CALL* 50 \| TURISMO E INDÚSTRIA** | NÃO DEFINIDO "MANTER-SE-Á EM VIGOR ATÉ QUE A TURISMO FUNDOS CONSIDERE QUE OS OBJETIVOS DESTA INICIATIVA SE ENCONTREM CUMPRIDOS." | ***CALL* 50** |
| **EMPREGO INTERIOR MAIS** | NÃO DEFINIDO | **EMPREGO INTERIOR MAIS**<br>**FICHA- SÍNTESE**<br>**FAQ** |



| | ENCERRAMENTO | AVISO/LINK |
|---|---|---|
| **PROGRAMA FESTIVAIS ACESSÍVEIS** | NÃO DEFINIDO | **PROGRAMA FESTIVAIS ACESSÍVEIS** |
| **LINHA DE CRÉDITO FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL** | NÃO DEFINIDO | **FIS** |
| **PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022** | NÃO DEFINIDO | **IFAP_PAN** |
| **LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR** | NÃO DEFINIDO | **LINHA DE CRÉDITO** |
| **INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS** | NÃO DEFINIDO | **HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/** |
| **REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)** | NÃO DEFINIDO | **DECRETO-LEI Nº 162/2014 (CAPÍTULO III)** |

# 5. LEGISLAÇÃO

## *DECRETO-LEI N.º 88/2022: REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS E DETERMINA AS CONDIÇÕES DA SUA APLICAÇÃO*

O **Decreto-Lei n.º 88/2022**, de 30 de dezembro, tendo em consideração a importância de fomentar o investimento na gestão ativa da floresta, possibilita a dedução, até 75%, dos montantes anuais referentes a investimento, direto ou indireto, em recursos florestais, bem como contribuições ou despesas suportadas com vista a promover a proteção, conservação e renovação desses recursos. Neste contexto, pode ser celebrado um acordo com o Estado Português, aplicando-se nesse caso uma isenção da contribuição, visando garantir a sustentabilidade dos recursos florestais, designadamente através do incremento da gestão florestal, do aumento da produtividade ou da recuperação e diversificação dos povoamentos florestais.

Desta forma, permite-se que o produto da coleta seja direcionado para o apoio ao desenvolvimento de espécies florestais de crescimento lento, sendo consideradas para este efeito as espécies florestais arbóreas e arbustivas autóctones com um ciclo de exploração superior a 40 anos.

Estão sujeitos à contribuição os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) que obtenham rendimentos empresariais e profissionais ou de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola em que utilizem, incorporem ou transformem, de forma intensiva, recursos florestais.

O presente diploma entrou em vigor a 1 de janeiro de 2023.

## *DESPACHO N.º 14724-A/2022: APOIO FINANCEIRO AOS UTILIZADORES DE VEÍCULOS ELÉTRICOS*

O **Despacho n.º 14724-A/2022**, de 27 de dezembro, aprova o apoio financeiro a financiar pelo Fundo Ambiental aos Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME) para cobertura parcial dos custos associados ao carregamento de veículos elétricos, durante o ano de 2023, que assumirá o valor de 0,1902€ por cada carregamento. Os CEME devem repercutir o desconto por si recebido nas faturas dos utilizadores dos veículos elétricos (UVE) da sua carteira, identificando-o claramente e de forma inequívoca. O apoio definido aplica-se aos carregamentos efetuados até ao dia 31 de dezembro de 2023.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

## *LEI N.º 24-D/2022: ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2023*

A **Lei n.º 24-D/2022**, de 30 de dezembro, aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023.

## *PORTARIA N.º 295-A/2022: REGULAMENTO DO PROGRAMA APOIAR*

A **Portaria n.º 295-A/2022**, de 13 de dezembro, altera o Regulamento do Programa APOIAR, aprovado em anexo à **Portaria n.º 271-A/2020**, de 24 de novembro, nomeadamente com alteração dos artigos 1.º, 5.º, 7.º, 11.º e 16.º do Regulamento.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. As alterações aos artigos 7.º e 11.º do Regulamento do Programa APOIAR produzem efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro.



# 6. EVENTOS

## *SESSÃO DE APOIO À CANDIDATURA AO PROGRAMA GREEN KEY 2023 | ONLINE*

O **Programa *Green Key***, cujas candidaturas se encontram a decorrer até 28 de fevereiro de 2023, é um galardão que promove o turismo sustentável através do reconhecimento de empreendimentos turísticos, alojamento local, parques de campismo, restaurantes e centros de conferência que implementem boas práticas ambientais e sociais.

A **Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)** encontra-se a organizar sessões *online*, de participação livre, mas sujeita a inscrição, destinadas aos agentes do turismo. Estas sessões visam apresentar o programa e a plataforma de candidaturas, introduzir a metodologia e os critérios, debater as vantagens da participação e esclarecer questões sobre o *Green Key*, estando organizadas pelas seguintes temáticas:

- **Sessão de apoio às candidaturas | Responsabilidade Social e Atividades** | 4 de janeiro de 2023
- **Sessão de apoio às candidaturas | Pegada de Carbono** | 11 de janeiro de 2023
- **Sessão de apoio às candidaturas | esclarecimentos: Hotéis, Centros de Conferência e Restaurantes** | 18 de janeiro de 2023
- **Sessão de apoio às candidaturas | esclarecimentos: Alojamento Local, TER e Parques de Campismo** | 25 de janeiro de 2023
- **Sessão de apoio às candidaturas | esclarecimentos - Parques de Campismo, AL e TER** | 1 de fevereiro de 2023

## *FORMAÇÃO ACADEMIA DIGITAL - LÍNGUAS | ONLINE*

A Academia Digital disponibiliza cursos de línguas estrangeiras. Desenvolvidas pelo Turismo de Portugal, estas formações destinam-se a profissionais de hotelaria e restauração que procuram melhorar o acolhimento e a comunicação com turistas estrangeiros, melhorando a compreensão de outras línguas. Estes cursos são certificados e de inscrição gratuita.

**Calendarização de ações a realizar em janeiro de 2023:**

- **Espanhol Técnico** | 9 a 30 de janeiro de 2023 (18h00m – 20h00m);
- **Alemão Técnico – Intermédio** | 11 a 30 de janeiro de 2023 (20h00m – 22h00m).

**Mais informação disponível em: Formação Academia Digital - Línguas**

## *PROGRAMA BEST | ONLINE*

O ***BEST – Business Education for Smart Tourism*** é um programa de capacitação empresarial nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, *Marketing* e Serviço ao Cliente e que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor. A 5.ª edição do Programa BEST iniciou-se em outubro 2022.
Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se

online em direto na **Academia Digital do Turismo de Portugal**, onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em **janeiro de 2023**:

- **Criar uma empresa de turismo: os primeiros passos de um negócio de sucesso** | 10 de janeiro de 2023 (10h30m - 12h30m)

- ***Marketing* Interativo: o aliado da sua estratégia de marketing** | 12 de janeiro de 2023 (17h00m - 19h00m)

- ***Business Experience*: a evolução do Customer Experience** | 16 de janeiro de 2023 (10h00m - 12h00m)

- **A Inteligência Artificial no recrutamento e seleção de talento** | 17 de janeiro de 2023 (10h00m - 12h00m)

- **A Prospetiva e a cenarização como instrumentos de planeamento estratégico** | 18 de janeiro de 2023 (14h00m - 16h00m)

- **Eventos virtuais: estratégias e ferramentas para mudar para uma experiência online** | 19 de janeiro de 2023 (19h00m - 21h00m)

- **Criar uma estratégia de *Employer Branding* através do Marketing Digital** | 24 de janeiro de 2023 (14h30m - 16h30)

- **Modelação do negócio através do *Business Model Canvas*** | 25 de janeiro de 2023 (9h00m - 11h00m)

- **Pagamentos digitais: melhorar a gestão da tesouraria e a experiência do cliente através das soluções *contactless*** | 26 de janeiro de 2023 (15h00m - 17h00m)

- **Não agir no escuro: como efetuar um *check-up* ao seu negócio** | 27 de janeiro de 2023 (14h00m - 16h00m)

- **Gestão estratégica de projetos de investimento** | 30 de janeiro de 2023 (14h30m - 16h30m)

- ***Mobile Commerce*: a evolução do *e-Commerce?*** | 31 de janeiro de 2023 (14h00m - 16h00m)

Calendarização de ações a realizar em **fevereiro de 2023**:

- **E-mail *Marketing* técnicas e ferramentas para criar uma boa *newsletter*** | 1 de fevereiro de 2023 (14h00m - 16h00m)

- **O Modelo 3C: fatores críticos de sucesso de uma estratégia de *marketing*** | 2 de fevereiro de 2023 (17h00 às 19h00)

- **Inteligência emocional: estratégias para exercer uma liderança eficaz** | 6 de fevereiro de 2023 (15h00m - 17h00m)

- **O ADN das empresas inovadoras** | 7 de fevereiro de 2023 (10h00m - 12h00m)

- **Dominar o *Marketing* Digital: SEM, SEO, SMO e SMM** | 8 de fevereiro de 2023 (14h30m - 16h30m)

- **Responsabilidade Social Corporativa: princípios e práticas** | 9 de fevereiro de 2023 (10h00m - 12h00m)

- **Implementar uma cultura *Customer Centric*** | 10 de fevereiro de 2023 (14h30m - 16h30m)

- **Como medir a maturidade digital da minha empresa** | 14 de fevereiro de 2023 (14h30m - 16h30m)

- **Técnicas de Social Media Optimization (SMO)**: otimizar o conteúdo para as redes sociais | 15 de fevereiro de 2023 (19h00 às 21h00);



- **O novo cliente: tendências que vão definir as novas experiências de consumo** | 16 de fevereiro de 2023 (10h00m - 12h00m);

- ***Mobile Marketing*: estar onde o seu cliente está** | 17 de fevereiro de 2023 (14h30m - 16h30m);

- **Capital Humano: como desenvolvê-lo e valorizá-lo?** | 22 de fevereiro de 2023 (15h00m - 17h00m).

## *WEBINAR MERCADO VOLUNTÁRIO DO CARBONO NA FLORESTA – OPORTUNIDADES E INCERTEZAS | ONLINE*

O ***Webinar* Mercado voluntário do carbono na Floresta - oportunidades e incertezas** irá decorrer no dia **10 de janeiro de 2023, entre as 11h e as 12h30**, através da plataforma *Zoom* e com transmissão em direto no Facebook e no Youtube. A inscrição pode ser realizada **aqui**. O programa será disponibilizado brevemente.

Mais informação disponível em: **CAP**.

## *WEBINAR MERCADO VOLUNTÁRIO DO CARBONO NA FLORESTA – OPORTUNIDADES E INCERTEZAS | ONLINE*

**BOOST** - ***Building Better Tourism*** é um evento internacional que terá lugar nos dias **12 e 13 de janeiro de 2023**, no Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões. Este evento pretende ser um espaço de reunião de diversas entidades nacionais e internacionais para debater o potencial do turismo nos domínios da transição verde e digital, apresentando também soluções de startups e tecnologias aplicáveis ao turismo. Contando com mais de 50 oradores e 15 startups oriundas de vários países e num contexto de reflexão e debate, serão também apresentados vários programas nacionais de inovação, como o FIT – *Fostering Innovation in Tourism*, *Digital Innovation Hubs* ou *Future Labs*. No evento será ainda apresentado o primeiro programa de inovação internacional de Scale up do NEST – Centro de Inovação do Turismo, desenvolvido em colaboração com a Organização Mundial do Turismo, através do qual inovadores de todo o mundo são chamados à ação para contribuir com soluções tecnológicas para vários dos temas abordados.

**Mais informação disponível em: Inscrição | Calendário das sessões**

## *SESSÃO "INSTRUMENTOS FINANCEIROS PARA A INOVAÇÃO: CASOS DE SUCESSO E PERSPETIVAS PARA 2030" | ONLINE*

A **sessão "Instrumentos Financeiros para a Inovação: casos de sucesso e perspetivas para 2030"**, organizada pela ANI, irá decorrer no **dia 12 de janeiro de 2023**, às 14h00m (plataforma Zoom). Este evento pretende estimular o debate sobre o papel dos instrumentos financeiros, como o capital de risco, no financiamento da inovação, bem como as perspetivas para a utilização dos fundos da Política de Coesão para a criação de instrumentos financeiros inovadores. Esta é uma iniciativa promovida no âmbito do projeto **Innova-FI**, um projeto europeu liderado pela ANI, que contará com a participação de oradores de diversas entidades, nomeadamente Banco de Fomento, Portugal Ventures e IAPMEI.

A participação na sessão é gratuita, mas de registo obrigatório.

Mais informação disponível em: **Inscrição** | **Programa**.

## CLEAN & SAFE 2022/2024 | ONLINE

O Turismo de Portugal prossegue **com ações de formação *online* sobre o Selo "Clean & Safe"**. Destinada a Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Empresas de Animação Turística, Agências de Viagens e Turismo e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, o Selo Clean & Safe mantém o seu foco em questões sanitárias, promovendo a excelência no desempenho higiénico-sanitário dos seus aderentes. Este selo funciona também como um instrumento de apoio às empresas para a "gestão de crises", prevendo eventuais crises de saúde pública, bem como uma dimensão de segurança transversal às atividades turísticas, abrangendo possíveis situações de risco decorrentes de fenómenos extremos (incêndios rurais, inundações, sismos ou tsunamis) e de constrangimentos internacionais (cibercrime, repatriamentos, refugiados). **Certificadas e de inscrição gratuita**, as ações de formação **Selo Clean & Safe 2022/2024** têm uma duração total de 2h sendo que as próximas edições estão previstas para:

• 17 de janeiro de 2023 – das 15h00m às 17h00m

• 14 de fevereiro de 2023 – das 10h00m às 12h00m

## 5.º SEMINÁRIO "GESTÃO DE ESPÉCIES INVASORAS" | PRESENCIAL E ONLINE

O **5.º Seminário "Gestão de Espécies Invasoras"**, realizado no âmbito da unidade curricular de Gestão de Espécies Invasoras do Mestrado em Recursos Florestais da ESAC, irá decorrer no dia **27 de janeiro de 2023**, das 14h00m às 17h00m, presencialmente (ESAC – Auditório H1) e com transmissão simultânea *online* através do canal **Youtube Invasoras.pt**. Aberto a todos os interessados, quem desejar participar deve inscrever-se **neste formulário**, até 25 de janeiro de 2023.

**Mais informação disponível em: 5º Seminário.**

## 7.ª FEIRA DE VALLADOLID – BIENAL DE MAQUINARIA AGRÍCOLA | PRESENCIAL

A **7.ª Feira de Valladolid** ira decorrer entre os dias **24 e 27 de janeiro de 2023**, em Valladolid. Este evento, destinado a produtores, distribuidores e importadores de todos os tipos de equipamentos e serviços associados ao setor primário, pretende colocar à disposição um vasto conjunto de soluções no que respeita às diferentes fases da produção agrícola, nomeadamente preparação do solo, armazenamento de colheitas, soluções de regadio, seleção de sementes, proteção de culturas, entre outras. Este evento contará ainda com conferências e mesas redondas, bem como um novo espaço dedicado à agricultura digital – Agrotecnológica - no qual as empresas poderão apresentar soluções 4.0 aplicadas ao setor agrícola. A participação é gratuita para profissionais do setor, mas sujeita a inscrição prévia na página oficial do evento.

**Mais informação disponível em: Feira Valladolid.**



## WORKSHOP "MELHORAR A SEGURANÇA ALIMENTAR SOB MUDANÇAS NOS PADRÕES CLIMÁTICOS: ADAPTAÇÃO AGRÍCOLA" | PRESENCIAL

O ***Workshop*** **"Melhorar a segurança alimentar sob mudanças nos padrões climáticos: adaptação agrícola"**, com organização da Rede Europeia da PAC vai decorrer nos dias **15 e 16 de março de 2023, em Bolonha** (Itália), e pretende ser um espaço de partilha de conhecimentos, práticas e abordagens inovadoras que podem ajudar os agricultores a adaptarem-se às alterações climáticas. Em dezembro de 2022, o Seminário da Rede CAP da UE "Agricultura circular inteligente para lidar com os altos preços de energia e fertilizantes" abordou a crise atual, destacando a urgência do uso eficiente e sustentável de energia e fertilizantes para garantir resiliência agrícola, competitividade e segurança alimentar em tempos de crise. Este workshop complementará e desenvolverá os resultados do Seminário e concentrar-se-á em soluções inovadoras e conhecimentos necessários para fortalecer a resiliência agrícola diante dos efeitos das mudanças climáticas, especialmente discutindo a adaptação agrícola em resposta aos padrões climáticos em mudança. A data limite para manifestação de interesse é 15 de janeiro de 2023 e pode ser feita **aqui**.

**Mais informação disponível em: Esboço do programa | EU CAP**

## 2.ª EDIÇÃO DA CONFERÊNCIA DARE2CHANGE - "INNOVATION-DRIVEN AGRIFOOD BUSINESS" | PRESENCIAL

A **2.ª edição da Conferência Dare2Change - "Innovation-Driven Agrifood Business",** promovida pela Colab4Food, PortugalFoods e Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV, IP) irá decorrer a **21 de março de 2023**, no Centro de Congressos do Super Bock Arena (Porto).
Esta iniciativa, dirigida aos vários intervenientes do setor alimentar, pretende ser um espaço de debate e partilha de conhecimento e de atualização técnica. Atendendo à atual conjuntura, nacional e internacional, em análise estarão os desafios enfrentados pelo setor, desde a inovação tecnológica aos novos modelos de negócio, bem como outros temas pertinentes no âmbito do sucesso nacional e internacional das empresas agroalimentares portuguesas.

As inscrições estão abertas até à data do evento sendo que, a partir de 1 de março de 2023, há um acréscimo no custo da inscrição.

**Mais informação disponível em: Inscrição | Dare2Change**

# 7. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

## *PRÉMIOS NOVO BAUHAUS EUROPEU DE 2023*

A edição de 2023 dos **Prémios Novo Bauhaus Europeu** pretende distinguir tanto conceitos como projetos já existentes, desenvolvidos por jovens talentos residentes na UE ou em países terceiros, desde que os seus projetos sejam executados na UE ou em países dos Balcãs Ocidentais, em **quatro categorias** diferenciadas: (1) Restabelecer a ligação com a natureza; (2) Recuperar um sentimento de pertença; (3) Dar prioridade aos lugares e às pessoas mais necessitados; (4) Necessidade de uma reflexão de longo prazo centrada no ciclo de vida e integrada no ecossistema industrial.

Em cada categoria, os candidatos podem escolher entre três vertentes paralelas:

- Vertente A: «Campeões do Novo Bauhaus Europeu» — projetos existentes e já concluídos que tenham obtido resultados claros e positivos;

- Vertente B: «Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu» — conceitos apresentados por jovens talentos com menos de 31 anos de idade. Os conceitos podem encontrar-se em diferentes fases de desenvolvimento, de ideias com um plano claro a protótipos;

- Vertente C: «Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu» — iniciativas centradas na educação e na aprendizagem. São elegíveis tanto projetos já concluídos como iniciativas com um nível mínimo de maturidade.

Os prémios de 2023 irão recompensar um total de 15 vencedores, sendo 12 selecionados através da votação de um júri (um vencedor para cada categoria em cada vertente) e três selecionados através de votação pública aberta (um vencedor por vertente). Todos os vencedores irão receber um prémio monetário, designadamente:

- 30.000€ para os vencedores da Vertente A - «Campeões do Novo Bauhaus Europeu» e da Vertente C - «Campeões da Educação do Novo Bauhaus Europeu»;

- 15.000€ para os vencedores da Vertente B «Estrelas Ascendentes do Novo Bauhaus Europeu».

Os vencedores terão também à sua disposição um "pacote de comunicações" que os ajudará a desenvolver e promover os seus projetos e conceitos.

As candidaturas devem ser apresentadas através da **plataforma oficial dos prémios do Novo Bauhaus Europeu** e encontram-se a decorrer até **31 de janeiro de 2023 (19h00m - CET**).

**Mais informação disponível em: Perguntas e Respostas | Sítio Web do Novo Bauhaus Europeu.**

## *CAPITAL EUROPEIA DA JUVENTUDE 2026*

Estão abertas, até ao dia **6 de fevereiro de 2023**, as candidaturas à **edição de 2026 da Capital Europeia da Juventude**, uma iniciativa do Fórum Europeu da Juventude, destinada a autoridades locais, nomeadamente municípios ou grupos de municípios localizados numa área geográfica comum, como uma área metropolitana, por exemplo. Esta iniciativa visa **o desenvolvimento de iniciativas de âmbito cultural, social, político e económico vocacionadas para jovens** e traz uma série de benefícios para a cidade vencedora, nomeadamente a promoção de uma participação mais ativa dos jovens na sociedade, o aumento do reconhecimento e reputação da cidade e a promoção da mesma, designadamente ao nível do turismo.

Para garantir o título de Capital Europeia da Juventude, as cidades candidatas devem descrever o seu desempenho



anterior no campo da juventude, a sua motivação, os principais desafios que os jovens enfrentam e um programa multifacetado de atividades concebido para os enfrentar, detalhando planos claros para envolver os jovens e expandir os projetos relacionados com a juventude.

Cinco candidatos serão pré-selecionados pelo júri convocado pelo Fórum Europeu da Juventude, os quais irão receber recomendações para melhorar as suas candidaturas antes do anúncio do vencedor em novembro de 2023.
Um webinar de esclarecimento acerca do processo de candidaturas para potenciais interessados será promovido no dia 10 de janeiro de 2023, sendo que o registo pode ser feito **aqui**.

Para esclarecimento de dúvidas poderá entrar em contacto através do **e-mail**.

Mais informações: **European youth forum** | ***Call*** | **Questionário da candidatura** | **Formulário de candidatura**

## *PRÉMIOS EUROPEUS DE ENERGIA SUSTENTÁVEL 2023*

Os **Prémios Europeus de Energia Sustentável** (Prémios EUSEW) são uma iniciativa que pretende reconhecer indivíduos e projetos que se destacaram por serem inovadores em áreas como a eficiência energética e energias renováveis, destacando novas formas de moldar o futuro energético da Europa. Os prémios serão atribuídos a três categorias: Inovação; Ações locais na área da energia; Mulheres na área da energia.

Este prémio destina-se a qualquer pessoa da União Europeia que possa enviar/
registar um projeto recente – desde uma iniciativa local a um programa direcionado para a indústria – ou candidatar o seu perfil, por ser um indivíduo com trabalho desenvolvido junto da sociedade civil, indústria e setor público no domínio da energia. O trabalho deverá estar relacionado com os objetivos do Green Deal da UE.
Os vencedores e finalistas irão receber uma maior visibilidade pelo seu trabalho - uma equipa profissional de filmagens irá visitar os finalistas para criar um vídeo promocional do seu trabalho, e os seus perfis serão divulgados nos canais de comunicação da EUSEW e também através dos meios de comunicação locais e pan-europeus.

As candidaturas ao prémio devem ser realizadas até ao dia **9 de fevereiro de 2023**. Os três vencedores em cada categoria serão convidados a participar na cerimónia de entrega de prémio EUSEW que irá decorrer em Bruxelas em junho de 2023.

**Mais informação disponível em: Candidaturas | Prémios Europeus de Energia Sustentável.**

## *PRÉMIO REGIÃO EMPREENDEDORA EUROPEIA 2024*

O **Prémio Região Empreendedora Europeia (EER 2024)** é uma iniciativa do Comité das Regiões, em parceria com a Comissão Europeia. Este prémio identifica e homenageia cidades, municípios e regiões da União Europeia (UE), com estratégias empresariais pendentes e orientadas para o futuro, independentemente do tamanho, riqueza ou competências específicas. Este Prémio **objetiva** contribuir para a implementação, ao nível local e regional, das políticas de empreendedorismo e das PME; e demonstrar a utilização ideal da UE e de outros fundos públicos orientados para o desenvolvimento de políticas e programas de apoio a empresários.

Os territórios com a estratégia política mais credível, visível, prospetiva e promissora recebem o rótulo de "Região Empresarial Europeia" (EER), por um período de tempo específico. Sob o tema abrangente "Cidades e regiões no caminho para um crescimento sustentável, resiliente e digital", o EER 2024 destacará ações locais e regionais que apoiem, nos próximos dois anos, a transição verde e digital das PMEs, fortalecendo a competitividade e, a longo prazo, resiliência das economias locais.

Serão galardoadas até três regiões, que conservarão o rótulo de Região Empreendedora Europeia, durante dois

anos (2022 e 2023), permitindo-lhes conceber e aplicar estratégias para uma retoma económica e social bem-sucedida. As regiões interessadas deverão enviar a candidatura até **29 de março de 2023**, para o endereço eletrónico **eer-cdr@cor.europa.eu**.

**Mais informação disponível em: Sítio Oficial do Prémio.**

### *RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:*

| | ENCERRAMENTO | LINK |
|---|---|---|
| 11.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE AGRICULTURA | 13 de janeiro de 2023 | Prémio Nacional de Agricultura |
| PRÉMIO DE GESTÃO DE SOLOS E TERRAS | 15 de janeiro de 2023 | www.europeanlandowners.org/awards/soil-land-award<br>Formulário de candidatura |
| PROGRAMA TALENTA | 31 de janeiro de 2023 | www.programatalenta.pt |
| SELO PME LÍDER | 31 de janeiro de 2023 | PME Líder |
| GALARDÃO GREEN KEY 2023 | 28 de fevereiro de 2023 | Programa Green Key |
| EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS | 31 de dezembro de 2023 | Festival finder |
| SELO INCODE.2030 | - | Selo Incode2030 |



# 8.NOTÍCIAS

## *APROVAÇÃO DO PROGRAMA SUDOE 2021-2027*

A Comissão Europeia **aprovou o Programa INTERREG SUDOE VI-B 2021-2027** que beneficiará de uma contribuição do FEDER de 115,6 milhões de euros e de um orçamento total de 154,2 milhões de euros. Neste período de programação, o INTERREG SUDOE continuará a promover a cooperação transnacional através de **duas orientações estratégicas principais**: (i) preservar o capital natural e reforçar a adaptação às alterações climáticas no espaço SUDOE e (ii) reforçar a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico do espaço SUDOE, através da inovação e do desenvolvimento endógeno. As **prioridades para o período 2021-2027** são as seguintes:

- Prioridade 1: Preservar o capital natural e reforçar a adaptação às alterações climáticas no SUDOE;
- Prioridade 2: Promover a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico no SUDOE através da inovação e transformação dos setores produtivos;
- Prioridade 3: Promover a coesão social e o equilíbrio territorial e demográfico no SUDOE através da inovação social, valorização do património e serviços;
- Prioridade 4: Reforçar o impacto do SUDOE nos territórios.

O Programa terá a seguinte **dotação financeira**:

| Fundo | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FEDER | 27.565.247€ | 18.444.087€ | 18.741.502€ | 19.044.866€ | 15.780.970€ | 16.096.587€ | 115.673.259€ |

A primeira convocatória de projetos será divulgada em janeiro de 2023 e publicada no site do INTERREG SUDOE e nas redes sociais.

**Mais informação disponível em: Programa de cooperação (versão aprovada) | Lógica intervenção 2021-2027 | INTERREG SUDOE**

## *APROVAÇÃO DO PROGRAMA SUDOE 2021-2027*

Foram aprovados os **12 Programas do Portugal 2030** que vão mobilizar, ao longo desta década, um total de 23 mil milhões de euros para projetos que visem o desenvolvimento do país, assente nas empresas e na economia, nas pessoas, na sustentabilidade e no território. Com a aprovação do Acordo de Parceria e dos seus Programas, Portugal tem acesso a um leque de fundos europeus com uma dimensão inédita, tendo à sua disposição cerca de 40 mil milhões de euros, distribuídos entre o PRR e o Portugal 2030, a que acrescem outros instrumentos de financiamento europeu, como os que resultam da Política Agrícola Comum, do Horizonte Europa ou do Mecanismo Interligar Europa.

O **Acordo de Parceria Portugal 2030** está alicerçado na Estratégia Portugal 2030 e nas lições da experiência da implementação de anteriores períodos de programação de Fundos Europeus e define os grandes objetivos e opções programáticas para o período 2021-2027, as quais serão implementadas através de 12 programas:

**Quatro Programas Temáticos:**

• Programa Inovação e Transição Digital: dirige-se às regiões menos desenvolvidas de Portugal e visa apoiar a inovação e competitividade, a transição energética e as competências para a competitividade.

• Programa Demografia, Qualificações e Inclusão: dirige-se às regiões menos desenvolvidas de Portugal Continental, embora algumas das suas medidas abranjam as regiões de Lisboa e do Algarve. Atua nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, do combate à privação material, da inclusão social e da igualdade de oportunidades, contribuindo, também, para enfrentar o desafio demográfico.

• Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade: de âmbito nacional, visa responder aos desafios decorrentes da sustentabilidade e transição climática, com especial enfoque na descarbonização dos diversos setores da economia, constituindo um forte contributo para o cumprimento do objetivo nacional de alcançar a neutralidade carbónica em 2050.

• Programa do Mar: de âmbito nacional, com o objetivo de apoiar investimentos de sustentabilidade das pescas, eficiência energética e descarbonização, biodiversidade, valorização dos produtos da pesca e desenvolvimento local.

**Sete Programas Regionais:**

• Norte, Centro, Alentejo, Açores e Madeira (regiões menos desenvolvidas), Algarve (região em transição) e Lisboa (região desenvolvida): estes programas estão especialmente focados nas políticas territoriais, reforçadas pelo processo de descentralização em curso no Continente.

• Programa de Assistência Técnica: de âmbito nacional e destina-se a apoiar a implementação de ações das entidades envolvidas na coordenação e gestão dos fundos, incluindo as dimensões de monitorização, avaliação, comunicação, sistemas de informação e controlo, bem como para a implementação do Roteiro para a capacitação do ecossistema dos fundos europeus.

A estes, acrescem os Programas de Cooperação Territorial Europeia em que Portugal participa em parceria com os outros Estados Membros relevantes, nas vertentes transfronteiriça, transnacional e regiões ultraperiféricas, e com os outros Estados Membros e a Comissão Europeia, na vertente inter-regional.

**Mais informação disponível em: Programas Portugal 2030.**

## *NOVA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM*

A aprovação dos 28 planos estratégicos pela Comissão Europeia marca **o início da nova Política Agrícola Comum (PAC), prevista para 1 de janeiro de 2023**. Um financiamento de 264 mil milhões de euros ajudará os agricultores europeus a adaptarem-se à transição para um setor agrícola sustentável e resiliente e contribuirá para preservar a vitalidade e a diversidade das zonas rurais. O orçamento público total dedicado aos agricultores e às comunidades rurais ascenderá a 307 mil milhões de euros para o período 2023-2027. Outros programas abrangidos pelo âmbito de aplicação da PAC, nomeadamente o **programa POSEI para as regiões ultraperiféricas**, **o regime da UE de distribuição nas escolas** e os **programas de promoção**, beneficiarão de um financiamento adicional da União Europeia de 6 mil milhões de euros.

**Mais informação disponível em: Síntese dos 28 planos estratégicos da PAC | A PAC para o período 2023-2027 | Planos estratégicos da PAC | Cartas de observações sobre os planos estratégicos da PAC.**



## *MANUAL DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E LOCAL*

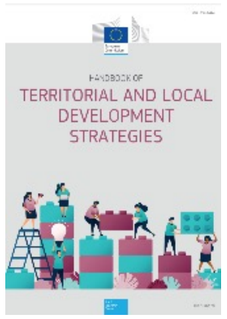


Decorrendo de uma iniciativa conjunta das Direções-Gerais de Política Regional e Urbana da Comissão Europeia e do Centro Comum de Pesquisa, a Comissão Europeia publicou o **Manual de Estratégias de Desenvolvimento Territorial e Local.** Para o período 2021-2027, a política de coesão da União Europeia fornece um quadro para a conceção e implementação de estratégias territoriais e locais baseada numa abordagem que enfatiza a política intersetorial, a governança multinível e *multistakeholder* e que promove processos multiterritoriais liderados pelas comunidades locais. O Manual operacionaliza essa abordagem dividindo-a em seis domínios: 1. Dimensão estratégica; 2. Enfoque territorial; 3. Governança; 4. Integração intersetorial. 5. Financiamento e Finanças; 6. Monitorização.

**Mais informação disponível em: Manual de Estratégias de Desenvolvimento Territorial e Local (EN).**

## *CULTIVAR – "AGRICULTURA BIOLÓGICA E OUTROS MODOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL"*

A apresentação e debate do tema da edição n.º 26 da publicação **CULTIVAR – "Agricultura biológica e outros modos de produção sustentável"** do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), decorreu no dia 15 de dezembro de 2022, em Lisboa. A reflexão sobre este tema assume particular relevância, na medida em que os modos de produção sustentável passaram a estar no centro das estratégias e políticas europeias em termos agroambientais e alimentares. Neste contexto foram debatidos os grandes desafios da agricultura biológica, bem como os fatores determinantes para a evolução do setor, nomeadamente a mecanização nos modos de produção sustentável, o investimento em práticas de trabalho das plantas, dos animais e do solo de forma sinérgica, a redução da dependência de recursos externos, o maior escrutínio dos resultados, a diferenciação de preços junto do consumidor, a introdução de novas abordagens para promoção e comercialização destes produtos.

**Mais informação disponível em: Gravação da sessão de debate | Edição n.º 26 da Publicação CULTIVAR.**

# MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: